



OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

1	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
2	ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....	6
3	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	8
ANEXO I	Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia	1
ANEXO II	Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário	35
ANEXO III	Orçamento de Capital	36
ANEXO IV	Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	37
ANEXO V	Parecer do Conselho Fiscal	1
ANEXO VI	Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia	42
ANEXO VII	Declarações de Independência.....	1
ANEXO VIII	Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia	67
ANEXO IX	Plano de Incentivo de Longo Prazo Consolidado	1
ANEXO X	Informações sobre o Plano Incentivo de Longo Prazo Consolidado	11

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

Convocamos os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia ("**AGOE**"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) aprovar a proposta de destinação dos lucros acumulados verificados em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) rerratificar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (iii) aditar o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia.

Informações Gerais

Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do

manual de participação da AGOE, divulgado pela Companhia na presente data (“**Manual da AGOE**”).

Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, e comprovante de sua respectiva participação acionária expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido); e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos exigidos na sede da Companhia, ou por e-mail através do endereço <ri@ourofino.com.br>, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará também o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. (“**Escriturador**”), caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes do Manual da AGOE.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGOE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá: (i) o reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da AGOE; e (ii) o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país, exclusivamente com relação aos boletins de voto a distância a serem encaminhados diretamente à Companhia.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local da realização da AGOE com antecedência de 1 (uma) hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGOE.

Para um melhor entendimento da ordem do dia, bem como instruções relativas à participação na AGOE, os senhores acionistas são convidados a consultar o Manual da AGOE, disponível na sede social da Companhia, no seu *website* de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE.

Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu *website* de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos *websites* da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo o Manual da AGOE.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia por e-mail (ri@ourofino.com) ou telefone (+55 (16) 3518-2000).

Cravinhos, 29 de março de 2024.

Jardel Massari

Presidente do Conselho de Administração

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), os acionistas da Companhia deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da AGOE, nos termos do respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

- **Acionista pessoa física:**

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. (“**Escriturador**”), contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

- **Acionista pessoa jurídica:**

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) comprovante do Escriturador, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE;
- (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) se representado por procurador, a documentação abaixo; e
- (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.

- **Acionista representado por procurador:**

Caso o acionista opte por ser representado por procurador, deverá, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGOE, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.
- (iii) Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da AGE, tampouco a notariação e apostilação daqueles outorgados fora do país.

- **Voto à distância:**

Alternativamente, os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE à distância, mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto à distância, em relação às matérias

da AGOE, das seguintes formas:

- (i) por instruções de voto enviadas para os seus agentes de custódia que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado;
- (ii) por instruções de voto enviadas para o Escriturador, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado; ou
- (iii) por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia, ao endereço da sede da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial, CEP 14140-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, ou ao endereço eletrônico <ri@ourofino.com>. O referido boletim deverá ser enviado devidamente preenchido, rubricado e assinado, junto com a cópia das documentações para acionistas pessoa física, jurídica ou representados por procurador, conforme indicadas acima, em até 7 (sete) dias antecedente à data de realização da AGOE. Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país. **Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária, bem como os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista devidamente comunicado.**

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, informa que a documentação acima pode ser enviada por portador, correio ou correio eletrônico, dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de documentos físicos:

A/C: Departamento de Relações com Investidores
Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal
Participações, Distrito Industrial
CEP 14140-000, Cravinhos, SP

Envio de documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos AGOE Ouro Fino 2024
E-mail: ri@ourofino.com

* * *

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

Senhores Acionistas,

A administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente), nos termos da legislação pertinente e do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), com o propósito de atender aos interesses da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta da Administração**”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia (“**AGOE**”), conforme Edital de Convocação divulgado no prazo legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) aprovar a proposta de destinação dos lucros acumulados verificados em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) rratificar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (iii) aditar o Plano de Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGOE, com as justificativas que levaram a Administração a formular a presente Proposta da Administração.

1 Contas da Administração e demonstrações financeiras da Companhia

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 05 de março de 2024.

A Deloitte Touche Tohmatsu, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu relatório sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração recomenda a leitura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores, em 07 de março de 2024 e publicadas, em 08 de março de 2024, no jornal "Valor Econômico".

Nos termos do artigo 10, item III, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma especificada na seção 2 do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 80**"), encontram-se no **ANEXO I** a esta Proposta da Administração.

Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM 81, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia manifestou-se sobre demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, na forma do parecer constante da presente Proposta da Administração como **ANEXO II**. A Administração ressalta que o referido parecer encontra-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e CVM (www.gov.br/cvm), na rede mundial de computadores.

2 Proposta de aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma do **ANEXO III** à presente Proposta da Administração, contemplando a retenção de parcela dos Lucros Acumulados (conforme abaixo definido), no montante de R\$8.984.130,43. Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, para (a) modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, incluindo a ampliação da estrutura de utilidades, automação de processos e a construção de novas linhas de produção; e (b) investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos, em linha com *pipeline* de lançamentos.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante

os próximos cinco exercícios sociais da Companhia e conforme destinação que lhe der a AGOE, nos termos do artigo 196, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

3 Proposta de destinação dos lucros acumulados verificados em 31 de dezembro de 2023

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de julho de 2023, os acionistas da Companhia aprovaram a rerratificação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, contemplando a destinação, à reserva para contingências, do montante de R\$89.959.859,89, inicialmente retido com base em orçamento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 14 de abril de 2023 (**“Reserva para Contingências”**).

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2023 a Companhia gerou um prejuízo no montante de R\$49.975.729,32 (**“Prejuízo”**), o qual foi absorvido pela Reserva para Contingências.

Ao término do exercício social em 31 de dezembro de 2023, a diferença entre a Reserva para Contingências e o Prejuízo, no montante de R\$39.984.130,57, foi revertida, em sua totalidade, sendo classificada com lucros acumulados (**“Lucros Acumulados”**).

Face ao acima exposto, a Administração submete à AGOE a destinação dos Lucros Acumulados da seguinte forma:

- (i) pagamento de dividendos no montante líquido de R\$31.000.000,00, correspondente a R\$0,57462 por ação, composto por:
 - (a) R\$14.862.305,67, equivalentes a R\$0,27549 por ação, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2023, sobre os quais incidiu a retenção de R\$1.974.988,90 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (**“IRRF”**), resultando no montante líquido de R\$12.887.316,77, equivalente a R\$0,23888 por ação, para distribuição aos acionistas. Nos termos da lei, os juros sobre o capital próprio foram pagos em 28 de dezembro de 2023, sobre os quais fizeram jus ao recebimento os acionistas titulares das ações em 19 de dezembro de 2023; e
 - (b) R\$18.112.683,23, equivalentes a R\$0,33574 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor; e
- (ii) destinação do saldo remanescente, no montante de R\$8.984.130,43, à reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital constante desta Proposta da Administração, conforme item 2 acima.

Observado o item 3(i)(b) acima, os acionistas que farão jus aos dividendos serão aqueles registrados como tal em 19 de abril de 2024, data da AGOE, sendo que, a partir de 22 de abril de 2024, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos”. A Administração esclarece que os dividendos previstos no referido item 3(i)(b) acima serão pagos até 31 de maio de 2024.

Em analogia ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação dos Lucros Acumulados, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **ANEXO IV** a esta Proposta da Administração.

4 Parecer do Conselho Fiscal sobre os itens 1 a 3 da presente Proposta da

Administração

Nos termos do artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 10, inciso V, da Resolução CVM 81, o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se sobre o conteúdo dos itens 1 a 3 da presente Proposta da Administração, bem como sobre o relatório anual da Administração, na forma do parecer constante da presente Proposta da Administração como **ANEXO V**. A Administração da Companhia ressalta que o referido parecer encontra-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), na rede mundial de computadores.

5 Definição do Número de Membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Cabe à Assembleia Geral determinar o número de cargos do Conselho da Administração a serem preenchidos em cada mandato. A Administração propõe que o número de membros seja de **6 (seis)** para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“**AGO 2026**”).

6 Eleição dos membros do Conselho de Administração

Tendo em vista que o mandato dos membros do Conselho de Administração encerrar-se-á na AGOE, a Administração propõe a eleição, para um mandato de 2 (dois) anos, vigente até a AGO 2026, dos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia:

Conselheiro	Cargo a ser ocupado	Mandato
Jardel Massari	Presidente do Conselho de Administração	AGO 2026
Norival Bonamichi	Vice-Presidente do Conselho de Administração	AGO 2026
Luiz Antônio Santos Baptista	Membro independente do Conselho de Administração	AGO 2026
Marcio Guedes Pereira Junior	Membro independente do Conselho de Administração	AGO 2026
Yasushi Sugimoto	Membro independente do Conselho de Administração	AGO 2026
Hiroshi Kakio	Membro independente do Conselho de Administração	AGO 2026

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81, a Administração apresenta, como **ANEXO VI** à presente Proposta, as informações relacionadas a tais candidatos nos termos dos itens 7.3 a 7.3 do Anexo C da Resolução CVM 80.

A administração da Companhia esclarece que os membros do Conselho de Administração acima relacionados foram indicados pelos acionistas controladores da Companhia, exceto

quanto aos conselheiros independentes.

A Companhia apresenta, na forma do **ANEXO VII** a esta Proposta da Administração, as declarações de independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, atestando o enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Adicionalmente, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração na AGOE é de 5% (cinco por cento), conforme Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada através de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE.

Nos termos do caput do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, no caso da adoção do processo de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação ordinária tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido ao acionista o direito de acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

7 Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Em caso de solicitação de instalação do Conselho Fiscal, a Administração submete à aprovação dos seus acionistas a proposta de eleição dos seguintes candidatos para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“**AGO 2025**”):

Membro Efetivo	Membro Suplente	Mandato
Marcos Yassushi Okada	Sandro Ferreira Rodrigues da Silva	AGO 2025
José Paulo Marques Netto	Paulo César Lima	AGO 2025
César Augusto Campezo Neto	Anselmo José Buosi	AGO 2025

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81, a Administração apresenta, como **ANEXO VI** à presente Proposta, as informações relacionadas a tais candidatos nos termos dos itens 7.3 a 7.3 do Anexo C da Resolução CVM 80.

8 Proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2024

A Administração propõe a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de no montante de até R\$10.068.380,08. Adicionalmente, em caso de instalação do Conselho Fiscal e

eleição de seus membros, a Administração propõe a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em R\$417.600,00, observado o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações sobre remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal indicadas na seção 8 do Anexo C da Resolução CVM 81 encontram-se no **ANEXO VIII** a esta Proposta da Administração.

9 Rerratificação a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Em decorrência de uma adequação de competência, a Administração propõe a aprovação pela AGOE da rerratificação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, inicialmente fixado em R\$3.592.568,71, com relação aos administradores, e R\$406.945,05, com relação aos membros Conselho Fiscal, tendo em vista que o valor efetivamente reconhecido pela Companhia a título de remuneração aos seus administradores e membros do Conselho Fiscal no referido exercício social foi de R\$5.274.025,41 e R\$404.250,12, respectivamente, conforme constante do item 8.2 do **ANEXO VIII** a esta Proposta da Administração.

10 Aditamento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia

A Administração propõe o aditamento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, inicialmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de setembro de 2022 (“**Plano**”), visando a contemplar as alterações evidenciadas no **Anexo IX** à presente Proposta da Administração.

As informações requeridas pelo artigo 14 da Resolução CVM 81 relativas ao Plano, assumindo a aprovação do aditamento ora proposto, constam do **Anexo X** à presente Proposta da Administração.

Conclusões

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta da Administração, a Administração da Companhia recomenda à V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 29 de abril de 2024.

Por fim, a Administração esclarece que esta Proposta da Administração, bem como o respectivo edital de convocação, encontram-se disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.ourofino.com), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta da Administração, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Cravinhos, 28 de março de 2024.

A Administração.

Jardel Massari

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia
(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os valores constantes na seção 2 deste Formulário de Referência foram extraídos das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo IASB.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao total do ativo ou ao total do passivo e do patrimônio líquido nas datas aplicáveis para nosso balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia nesta data são suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. Sua geração de caixa, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócio.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Índice de endividamento total ⁽¹⁾	0,86	0,83
Caixa e equivalentes de caixa	304.029	165.036
Dívida líquida bancária	128.126	247.333
Índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido	0,19	0,34

⁽¹⁾ Representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta nível de alavancagem adequado para consecução de seu plano de negócios. A relação entre dívida líquida (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 era de 0,19 (0,34 em 2022). A tabela a seguir apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	98.852	88.229
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	333.122	324.140

Total de empréstimos e financiamentos	431.974	412.369
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	181	-
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(304.029)	(165.036)
(=) Dívida líquida	128.126	247.333
Patrimônio líquido	689.395	735.969
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	0,19	0,34

A Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2023, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, na proporção apresentada na tabela abaixo. Na visão da Diretoria, essa estrutura ainda propicia maior grau de alavancagem, se necessário for, para execução do seu plano de negócios.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	589.614	610.536
Capital próprio (patrimônio líquido)	689.395	735.969
Capital total (terceiros+próprio)	1.279.009	1.346.505
Parcela de capital de terceiros	46,10%	45,34%
Parcela de capital próprio	53,90%	54,66%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir seus compromissos financeiros. Os índices de liquidez geral (índice que relaciona a liquidez de longo prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo (não considera imobilizado e intangível) pelo passivo corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2023 eram de 1,45 e 3,56, respectivamente (1,47 e 3,25 em 31 de dezembro de 2022). Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 412,4 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia são os instrumentos bancários de financiamento, tais como linhas de capital de giro de bancos comerciais e as linhas de investimento dos bancos de desenvolvimento e agências de financiamento governamentais, como a FINEP e BNDES, além do caixa gerado por meio de suas atividades operacionais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não

circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos no mercado de capitais brasileiro e/ou nas instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2023:

(em milhares de reais, exceto %)	Encargos financeiros	Vencimento final	Em 31 de dezembro de	
			2023	2022
Em moeda nacional				
FINEP (Inovação tecnológica)	Taxa média ponderada de 6,49% ao ano (2022 – 7,78% ao ano)	2032	319.223	255.630
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Taxa média de 13,93% ao ano (2022 – 15,88% ao ano)	2024	27.986	56.345
BNDES – FINEM	Taxa média ponderada de 11,63% ao ano (2022 – 12,40% ao ano)	2032	55.905	60.551
BNDES – FINAME	Taxa média ponderada de 0% ao ano (2022 – 9,50% ao ano)	2023		25
Capital de giro	Taxa média de 13,67% ao ano (2022 – 15,84% ao ano)	2024	14.914	31.398
Capital de giro	Taxa média de 20,15% ao ano (2022 – 16,74% ao ano)	2024	11.836	5.445
Capital de giro	Taxa média de 15,00% ao ano (2022 – 14,26% ao ano)	2025	1.404	2.182
Risco sacado	Taxa média de 20,85% ao ano (2022 – 19,17% ao ano)	-	706	793

Descrevemos a seguir os contratos financeiros relevantes da Companhia e suas controladas, em vigor em 31 de dezembro de 2023:

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Em 18 de dezembro de 2014, 7 de dezembro de 2017, 30 de outubro de 2020 e 27 de novembro de 2023, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. Firmou contratos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP voltados ao financiamento de projetos de desenvolvimento e inovação de produtos, com vencimentos entre 15 de janeiro de 2024, 15 de dezembro de 2029, 15 de novembro de 2032 e 15 de dezembro de 2036. O primeiro desses contratos possui taxa de juros pré-fixada em 4,0%, o segundo é vinculado à taxa de juros longo prazo (“TJLP”), com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 8,6% ao ano, o terceiro é vinculado à TJLP, com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 7% ao ano e o último é indexado à taxa referencial (TR) com incremento de taxa de juros pré-fixada de 3,5% com equalização, que resulta numa taxa de juros ao redor de 3,59% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, alienação fiduciária de imóveis, máquinas, equipamentos, por fiança bancária e/ou seguro garantia. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desses contratos era de aproximadamente R\$ 319,2 milhões.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 3 de maio de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento visando a modernização e adequação regulatória das instalações da planta industrial de Cravinhos, com valor histórico de R\$ 33,3 milhões, com vencimento em 15 de agosto de 2025. O contrato possui taxas de juros correspondentes ao mix de 51% da TJLP e 49% SELIC, adicionados de remuneração total entre 3,1% e 3,4% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. e por fiança bancária. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desse contrato era de aproximadamente R\$ 10,1 milhões.

Em 29 de dezembro de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de R\$ 53,4 milhões. Esse contrato é garantido por fiança bancária. Deste saldo, um total de R\$ 8,4 milhões ainda não foram desembolsados, ou 15,7%. Em janeiro de 2023 a Companhia contratou operação derivativo do tipo Swap para troca da indexação deste contrato de IPCA acrescidos de juros pré-fixados para percentual do CDI. Como resultado este contrato teve, ao longo do ano de 2023, um custo atrelado ao CDI de 91,65%.

Cédula de Crédito Bancária com o Banco do Brasil S.A.

Em 29 de setembro de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A., com valor histórico no valor de R\$ 40,0 milhões, com vencimento final em 15 de setembro de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,20% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 20,1 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco do Brasil S.A.

Em 20 de março de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico no valor de R\$ 60,0 milhões, com vencimento em 20 de março de 2021. Em 29 de setembro de 2020, o contrato foi aditado, com seu vencimento final postergado para 20 de setembro de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,20% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 13,5 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco Itaú Unibanco S.A.

Em 25 de março de 2020, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Itaú Unibanco S.A para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico de R\$ 30,0 milhões, com vencimento em 26 de março de 2021. Em 12 de agosto de 2020, o contrato foi aditado, com seu vencimento final postergado para 12 de agosto de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 2,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 7,9 milhões.

Cédula de Crédito Bancário - FINEX 4131 com o Banco Santander

Em 02 de junho de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Santander S.A. para capital de giro, com valor histórico de R\$ 9,0 milhões, com vencimento em 10 de junho de 2024. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 1,64% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 1,5 milhões.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores informam que não existem relações de longo prazo relevantes entre a Companhia e/ou suas controladas com instituições financeiras que não aquelas descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esses tipos de operações. Adicionalmente, em 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) onde constam cláusulas de obrigatoriedade de manutenção dos seguintes índices de endividamento:

- Dívida líquida/EBITDA: igual ou menor a 3,0; e
- Endividamento geral: igual ou menor a 0,7.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está cumprindo todas as cláusulas restritivas previstas em seus contratos de empréstimos e financiamentos.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía saldo de empréstimos e financiamentos contratados com recursos a serem desembolsados conforme abaixo.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 29 de dezembro de 2021, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de R\$ 53,4 milhões. Esse contrato é garantido por fiança bancária. Deste saldo, um total de R\$8,4 milhões ainda não foram desembolsados, ou 15,7%. Em janeiro de 2023 a Companhia contratou operação derivativo do tipo Swap para troca da indexação deste contrato de IPCA acrescidos de juros pré-fixados para percentual do CDI. Como resultado este contrato teve, ao longo do ano de 2023, um custo atrelado ao CDI de 91,65%.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Comparação dos nossos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH 2023/2022 (%)
Operações continuadas					

Receitas líquidas das vendas	943.281	100,00%	1.041.107	100,00%	-9,40%
Custos das vendas	(511.548)	-54,23%	(513.032)	-49,28%	-0,29%
Lucro bruto	431.733	45,77%	528.075	50,72%	-18,24%
Despesas com vendas	(215.610)	-22,86%	(221.488)	-21,27%	-2,65%
Despesas com pesquisas e inovação	(59.696)	-6,33%	(69.341)	-6,66%	-13,91%
Despesas gerais e administrativas	(58.468)	-6,20%	(62.978)	-6,05%	-7,16%
Outras receitas (despesas), líquidas	(16.948)	-1,80%	3.050	0,29%	-655,67%
Resultado financeiro	(26.759)	-2,84%	(30.255)	-2,91%	-11,56%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	54.252	5,75%	147.063	14,13%	-63,11%
Imposto de renda e contribuição social	(104.228)	-11,05%	(16.405)	-1,58%	535,34%
Lucro líquido (prejuízo) do exercício das operações continuadas	(49.976)	-5,30%	130.658	12,55%	-138,25%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 943,3 milhões em 2023, em comparação com R\$ 1.041,1 milhões em 2022, desempenho 9,4% menor, que representou R\$ 97,8 milhões. Em termos absolutos, este valor é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 86,3 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 4,1 milhões e de Operações Internacionais, no montante de R\$ 7,4 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, substancialmente bovinos), equinos, aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 680,8 milhões em 2023, uma diminuição de 11,3% em relação a 2022. Este resultado foi consequência do contexto macroeconômico e uma conjunção de fatores mercadológicos que tornou a dinâmica das vendas mais complexa em 2023, e com isso encerrou o ano de 2023 com redução nas vendas, principalmente em produtos da linha reprodutiva e vacina contra febre Aftosa.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

O segmento obteve receita líquida de R\$ 134,1 milhões em 2023 com redução de 3,0% em relação a 2022. Este resultado foi em função da desaceleração do consumo decorrente da alta de juros que dificultou a circulação dos produtos por toda cadeia, com isso o mercado de animais de companhia passou por um período de ajuste dos estoques.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 128,4 milhões em 2023, com redução de 5,4% comparado a 2022.

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2023, foi de R\$ 511,5 milhões, contra R\$ 513,0 milhões em 2022, o que representou uma variação de R\$ 1,5 milhões ou 0,3%.

O custo das vendas representou 54,23% e 49,28% da nossa receita líquida em 2023 e 2022, respectivamente.

O segmento de Animais de Produção apresentou custo das vendas de 59,52% em 2023 com redução de 2.14 p.p. em comparação com 2022. Mesmo reduzindo nominalmente o valor de custo, o segmento encerrou o ano com margem bruta inferior em relação a 2022, reflexo do reposicionamento de preços realizado durante o ano, provisões/baixas de estoques da linha reprodutiva e da vacina contra febre aftosa, menor diluição dos custos fixos de produção tendo em vista o menor volume de vendas. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 34,06% em 2023, com aumento de 5,99 p.p. em relação a 2022, com isso apresentando uma margem bruta inferior em relação ao período anterior. O segmento de Operações Internacionais apresentou custo de vendas de 47,26% em 2023, com aumento de 8,57 p.p. em comparação com 2022. Este resultado se deve, principalmente, ao mix de vendas e provisionamento para impairment dos registros da Aftosa na América Latina, tendo em vista a paralisação da produção no Brasil.

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2023 foi de R\$ 431,8 milhões, em comparação com R\$ 528,1 milhões em 2022, o que representou uma diminuição de R\$ 96,3 milhões ou 18,24%.

Despesas operacionais

Em 2023, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas com pesquisa e inovação, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 350,7 milhões, contra R\$ 350,8 milhões em 2022, o que representou um pequeno aumento de R\$ 0,3 mil ou 0,01%. As despesas operacionais corresponderam a 37,18% e 33,69% do total da receita líquida em 2023 e 2022, respectivamente. Esse resultado reflete a busca pela eficiência na gestão das despesas.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa financeira líquida de R\$ 26,8 milhões, queda de 11,56% frente a 2022. Esse resultado é reflexo da maior disponibilidade de caixa considerando o saldo médio de R\$ 266,7 milhões em 2023 contra um saldo de R\$ 171,5 milhões em 2022, a melhora da estrutura de capital e consequente redução de custo da dívida que encerrou o ano em 8,30% a.a. contra 10,3% a.a. em 2022.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou, em 2023, o montante de R\$ 54,2 milhões, contra R\$ 147,1 milhões em 2021, o que representa uma diminuição no resultado no total de R\$ 92,8 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 5,75% e 14,13% da receita líquida em 2023 e em 2022, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2023, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 104,2 milhões, contra R\$ 16,4 milhões em 2022, um aumento de R\$ 87,8 milhões. Este impacto foi decorrente ao pagamento do imposto de renda e da

contribuição social relativos ao benefício fiscal de subvenção para investimentos entre os anos de 2019 e 2022. Deve-se notar que a apuração de IR e CS é realizada sobre bases fiscais que divergem do resultado contábil.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Como resultado do acima mencionado, o prejuízo em 2023 foi de R\$ 50,0 milhões, contra um lucro de R\$ 130,7 milhões em 2022.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Análise das principais variações do fluxo de caixa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	190.301	89.590
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(37.137)	(78.149)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(14.356)	(7.950)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	138.808	3.491

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 190,3 milhões em 2023, em comparação a R\$ 89,6 milhões em 2022. O aumento de R\$ 100,7 milhões na geração de caixa líquido, ou 112,41%, é representado, substancialmente, pelo efeito líquido do resultado antes dos impostos observada no ano de 2023, ajustes ao resultado e variação do capital circulante, no montante de R\$ 187,0 milhões, sendo os principais impactos redução dos estoques e contas a receber, compensada por maiores pagamentos de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 86,0 milhões, tendo em vista o pagamento do auto de infração relacionado ao benefício fiscal da subvenção para investimentos.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 37,1 milhões em 2023, contra R\$ 78,2 milhões em 2022. A redução de R\$ 41,0 milhões, ou 52,48%, decorreu substancialmente pelo pagamento da aquisição da empresa Regenera Medicina Avançada Ltda. que ocorreu em 2022, no montante de R\$ 14,5 milhões e menores alocações de gastos ao ativo intangível decorrentes das fases que os projetos de PD&I se encontram.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 14,4 milhões em 2023, em comparação aos R\$ 7,9 milhões gerados em 2022. A variação de R\$ 6,4 milhões, decorreu substancialmente do efeito líquido de obtenção e pagamentos de empréstimos e financiamentos entre os exercícios, que variou R\$ 11,9 milhões.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os segmentos operacionais da Companhia divulgados em suas demonstrações financeiras são (i) Animais de Produção; (ii) Animais de Companhia; e (iii) Operações Internacionais.

Os Diretores entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia e suas controladas, e, conseqüentemente, de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi a venda de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos), sendo que referidas receitas foram provenientes tanto do mercado interno, quanto de exportações, principalmente para a América Latina.

Além disso, a receita também é afetada por aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e por outros fatores como o aumento da concorrência no setor em que atuamos, a capacidade de pagamento dos nossos clientes e o aumento dos custos das matérias primas que utilizamos.

A tabela abaixo apresenta a receita líquida da Companhia para os últimos dois exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	% do total	2022	% do total
Animais de Produção	680.805	72,17%	767.141	73,69%
Animais de Companhia	134.053	14,21%	138.189	13,27%
Operações Internacionais	128.423	13,61%	135.777	13,04%
Receita líquida	943.281	100,00%	1.041.107	100,00%

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além do resultado das vendas, as demais despesas abaixo demonstradas afetaram o resultado da Companhia.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	% do total	2022	% do total
Receita líquida	943.281	100,00%	1.041.107	100,00%
Custo dos produtos vendidos	(511.548)	-54,23%	(513.032)	-49,28%
Lucro bruto	431.733	45,77%	528.075	50,72%
Despesas líquidas	(350.722)	-37,18%	(350.757)	-33,69%
Lucro operacional	81.011	8,59%	177.318	17,03%
Resultado financeiro líquido	(26.759)	-2,84%	(30.255)	-2,91%
Imposto de renda e contribuição social	(104.228)	-11,05%	(16.405)	-1,58%
Lucro líquido	(49.976)	-5,30%	130.658	12,55%

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e

serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os fatores relevantes que influenciaram as variações nos resultados foram detalhados acima neste item, com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não havendo mudanças adicionais relevantes atribuíveis a modificações de preços, do câmbio, da inflação e da taxa de juros, além daquelas já explicitadas neste item.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Vide letra (b) acima.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2023, que impactassem os saldos contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao último exercício social foi emitido sem ressalvas ou ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, a constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**") conciliada com suas demonstrações financeiras, que consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pelas receitas líquidas das vendas.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por despesas e/ou receitas ocorridas no exercício, mas não relacionadas diretamente ao desempenho da Companhia no período em questão. Nos últimos dois exercícios sociais os efeitos foram conforme abaixo:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- *Gastos de honorários advocatícios*: Refere-se a gastos relacionados aos êxitos nos processos tributários.
- *Créditos tributários extemporâneos*: Refere-se a créditos extemporâneos de ICMS relativos a estornos de créditos de ICMS realizados em 2019 (Decreto 64213/2019).
- *Teste de impairment Ágio (Goodwill)*: Refere-se a impairment dos ativos adquiridos em combinação de negócio realizada em 2022.
- *Revisão da obrigação por aquisição de investimento*: Refere-se a reversão do passivo contingente reconhecido no momento da combinação de negócio.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

- *Operação de M&A*: Recuperação de custos, liquidados de gastos não recorrentes relacionados a compra da totalidade das quotas sociais de emissão da empresa Regenera Medicina Avançada Ltda.
- *Gastos com incorporação entre controladas*: Despesas não recorrentes relacionadas ao projeto de incorporação da controlada Ouro Fino Pet Ltda. pela controlada Ouro Fino Agronegócio Ltda.
- *Créditos e débitos tributários extemporâneos*: Refere-se a créditos extemporâneos das contribuições de PIS/COFINS decorrentes do Reintegra (benefício criado para incentivar as exportações) e despesas de armazenagem sobre importações.
- *Contingência tributária*: Refere-se ao processo tributário decorrente das taxas Siscomex, o qual consta nesta ação questionamentos a constitucionalidade do aumento, e em 2022 foi obtido decisão favorável para a Companhia.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais indicados:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	117.200	209.312

EBITDA Ajustado	134.368	207.180
Margem EBITDA	12,4%	20,1%
Margem EBITDA Ajustado	14,2%	19,9%

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é medição não contábil elaborada pela Companhia e representa o saldo de empréstimos e financiamentos, circulantes e não circulantes, líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e de instrumentos financeiros derivativos.

A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	98.852	88.229
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	333.122	324.140
Total de empréstimos e financiamentos	431.974	412.369
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	181	
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(304.029)	(165.036)
(=) Dívida líquida	128.126	247.333

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e o EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Lucro líquido (prejuízo)	(49.976)	130.658
(+) Resultado financeiro líquido	26.759	30.255
(+) Imposto de renda e contribuição social	104.228	16.405
(+) Depreciação e amortização	36.189	31.994
EBITDA	117.200	209.312
(-) Créditos e débitos tributários extemporâneos	(6.860)	(708)
(+) Gastos com honorários advocatícios	475	-
(-) Contingência tributária	-	(616)

(+) Incorporação entre controladas	-	133
(+) Teste de impairment Ágio	25.138	-
(-) Revisão da obrigação na aquisição de empresa	(3.543)	-
(-) Operação de M&A	-	(1.419)
(+) Provisão para impairment/baixa do ativo intangível	1.958	478
EBITDA Ajustado	134.368	207.180
Receitas líquidas das vendas	943.281	1.041.107
Margem EBITDA	12,42%	20,10%
Margem EBITDA Ajustado	14,24%	19,90%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

Nós utilizamos o EBITDA e o EBITDA Ajustado para analisar nosso desempenho financeiro e operacional, bem como uma base para algumas das nossas decisões administrativas. Além disso, acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações e nossa capacidade de obter novos financiamentos para nossos investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, uma vez que não leva em conta certos custos decorrentes de nossos negócios, o que poderia afetar adversamente nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Dívida Líquida

Nós entendemos que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à nossa posição de caixa. Adicionalmente, nos nossos contratos financeiros estamos sujeitos à observância de determinados índices financeiros que utilizam a Dívida Líquida como parâmetros na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para mais informações sobre os nossos contratos financeiros, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

A Companhia informa que não houve eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.7 - Destinação de resultados

	2023
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), previa que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, deveria ter a seguinte destinação: (i) 5,00% para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25,00% do lucro líquido para pagamento do dividendo obrigatório.
a.i valores das retenções de lucros	No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou um prejuízo no montante de R\$49.975.729,32. Considerando que neste mesmo exercício, houve a reclassificação para a conta de lucros acumulados do montante anteriormente destinado para reserva para contingências, tal prejuízo foi absorvido, restando um saldo residual de R\$39.984.130,57 revertido como lucros acumulados. Ao término do exercício social em 31 de dezembro de 2023, o saldo da conta de lucros acumulados foi transferido, em sua totalidade, para a conta de lucrosa disposição da assembleia, os quais serão objeto de aprovação em assembleia geral ordinária.
a.ii percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia registrou prejuízo.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25,00% do lucro líquido do exercício.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar dividendos à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Adicionalmente, por meio de proposta do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.
e. política de destinação de resultados	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2020, que tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para destinação dos resultados gerados pela Companhia, bem como a forma de distribuição por meio dos dividendos, em cumprimento das disposições legais, estatutárias e contábeis, de acordo com a geração de caixa da Companhia, sem comprometer o seu crescimento e sua necessidade de investimentos.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais ou nas notas explicativas da Companhia referentes ao último exercício social.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os compromissos futuros de compra e venda de produtos ou serviços passíveis de gerar um efeito relevante estão evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras referentes ao último exercício social.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia pretende efetuar investimentos no montante aproximado de R\$ 108,4 milhões, os quais serão destinados substancialmente em maquinário para a indústria e nos projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos de acordo com o pipeline de lançamentos da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de agências de financiamento, como a FINEP e BNDES.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Tendo em vista o mercado altamente tecnológico em que está inserida, a Companhia está permanentemente envolvida em projetos de pesquisa e desenvolvimento de diversos tipos de produtos para saúde animal, tanto na categoria de terapêuticos como de biológicos.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No último exercício, a Companhia e suas controladas investiram em atividades de pesquisa de novos produtos o montante de R\$ 59,7 milhões.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento que já tenham sido divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No último exercício, a Companhia e suas controladas investiram em atividades de desenvolvimento de novos produtos o montante de R\$ 18,9 milhões.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia esclarece que não possui despesas relevantes com publicidade, patrocínios e convênios.

ANEXO II

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Resolução CVM 81)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Comitê de Auditoria da Ouro Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram as demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria examinou também o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a proposta da administração, especificamente sobre os assuntos previstos no artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Comitê de Auditoria, com base nas análises periódicas efetuadas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e pelos seus auditores externos Deloitte Touche Tohmatsu, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Cravinhos, 04 de março de 2024.

Lucilene Silva Prado

Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Scarpellini

Membro do Comitê de Auditoria

Luiz Antônio Santos Baptista

Membro do Comitê de Auditoria

ANEXO III
Orçamento de Capital

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

(Anexo 9-1-II da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022)

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a retenção de parcela dos lucros acumulados em 31 de dezembro de 2023, após a destinação dos dividendos propostos a serem aprovados em Assembleia, no montante de R\$ 8.984.130,43 (Oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos) (Anexo1).

Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, para o atendimento dos seguintes projetos:

- (i) modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, incluindo a ampliação da estrutura de utilidades, automação de processos e a construção de novas linhas de produção; e
- (ii) investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos, em linha com *pipeline* de lançamentos.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante os próximos 5 (cinco) exercícios sociais da Companhia, e conforme destinação que lhe der a Assembleia Geral de acionistas, nos termos do §1º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Cravinhos, 5 de março de 2024.

Kleber Cesar Silveira Gomes
Diretor Presidente

Marcelo da Silva
Diretor Financeiro e de RI

ANEXO IV

Proposta de destinação dos lucros acumulados verificados em 31 de dezembro de 2023

(em analogia ao artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81 na forma do Anexo A)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia esclarece que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, registrou um prejuízo no montante de R\$49.975.729,32, o qual foi integralmente absorvido pela reserva para contingências. O saldo remanescente da reserva para contingências após a referida absorção, no montante de R\$39.984.130,57, foi revertido, em sua totalidade, sendo classificada com lucros acumulados ("**Lucros Acumulados**").

Nesse sentido, embora a Companhia não tenha registrado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em analogia ao disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, para fins informativos, a Companhia apresenta abaixo a proposta de destinação dos Lucros Acumulados.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia propõe à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 19 de abril de 2024 ("**Assembleia**") o pagamento dos dividendos, à conta dos Lucros Acumulados, no montante líquido de R\$31.000.000,00, correspondente a R\$0,57462 por ação, composto por:

- (a) R\$14.862.305,67, equivalentes a R\$0,27549 por ação, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2023, sobre os quais incidiu a retenção de R\$1.974.988,90 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte ("**IRRF**"), resultando no montante líquido de R\$12.887.316,77, equivalente a R\$0,23888 por ação, para distribuição aos acionistas. Nos termos da lei, os juros sobre o capital próprio foram pagos em 28 de dezembro de 2023, sobre os quais fizeram jus ao recebimento os acionistas titulares das ações em 19 de dezembro de 2023; e
- (b) R\$18.112.683,23, equivalentes a R\$0,33574 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não registrou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

O montante global de dividendos distribuídos (incluindo os juros sobre capital próprio) com base em lucro de exercícios anteriores foi de R\$31.000.000,00, correspondente a R\$0,57462 por ação, conforme descrito no item 2 acima.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

A Companhia esclarece que as informações prestadas abaixo se referem exclusivamente

aos dividendos mencionados no item 2(b) acima, tendo em vista que os juros sobre capital próprio descritos no item 2(a) acima já foram declarados e pagos.

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Em 31 de dezembro de 2023, o capital da Companhia era composto por 53.949.006 ações ordinárias, sendo que 181.400 ações estavam mantidas em tesouraria.

Dessa forma, conforme informado no item 2 acima, o montante líquido global dos dividendos a serem distribuídos, conforme proposta submetida à Assembleia, será de R\$18.112.683,23, equivalentes a R\$0,33574 por ação, sem retenção de IRRF.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos propostos serão pagos em moeda corrente nacional até 31 de maio de 2024.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Os acionistas que farão jus ao complemento do dividendo (isto é, o montante total do dividendo menos os juros sobre capital próprio já declarados e imputados ao dividendo) serão aqueles registrados como tal em 19 de abril de 2024, data da Assembleia, sendo que, a partir de 22 de abril de 2024, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos”.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não declarou dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou período menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2023	2022	2021	2020
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	R\$(49.975.729,32)	R\$130.663.811,05	R\$113.964.174,35	R\$89.719.946,69
Lucro líquido (prejuízo) por ação ordinária	R\$(0,92635)	R\$2,43015862	R\$2,11376569	R\$1,66305214

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2023	2022	2021	2020
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos (líquido)	R\$31.000.000,00	R\$31.032.655,12	R\$27.066.491,41	R\$21.308.487,34
Dividendos e juros sobre capital próprio referentes às ações ordinárias (líquido)	R\$0,57462	R\$0,57716267	R\$0,50339774	R\$0,39497461

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Tendo em vista que a Companhia não registrou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não há destinação de lucros à reserva legal.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos da Lei nº 6.404/1976 e do estatuto social da Companhia, a reserva legal é calculada com base no 5% do lucro líquido do exercício é destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito.

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do artigo 34, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável, tendo em vista que o dividendo obrigatório mínimo obrigatório é calculado com base no lucro líquido do exercício e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não registrou lucro líquido.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

(a) Identificar o montante da retenção

O saldo remanescente dos Lucros Acumulados, no montante líquido de R\$8.984.130,43, após a dedução dos dividendos e juros sobre capital próprio descritos no item 2 acima, será destinado à retenção de lucros com base em orçamento de capital.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia da proposta do orçamento de capital encontra-se anexa à Proposta da Administração como **ANEXO III**.

- 16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) Informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

* * *

ANEXO V
Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, analisaram as minutas que foram disponibilizadas pela administração da Companhia, e procederam nesta data ao exame dos seguintes documentos, na forma aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia:

- demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e Notas Explicativas, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo naquela data;
- relatório anual da administração, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e
- proposta da administração, referente à distribuição de dividendos e a constituição de reserva para o orçamento de capital.

O Conselho Fiscal, com base nas análises periódicas efetuadas, nos acompanhamentos e discussões realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do exercício, e, considerando ainda, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia das Demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., em 05 de março de 2024 e o parecer de auditoria dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, datado de 05 de março de 2024, apresentado sem ressalvas, os conselheiros fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência relevantes que não estejam refletidos nas referidas demonstrações financeiras, e opinam favoravelmente pelo seu encaminhamento para deliberação em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Cravinhos, 06 de março de 2024.

José Paulo Marques Netto
Conselheiro Fiscal

Marcos Yassushi Okada
Conselheiro Fiscal

César Augusto Campezo Neto
Conselheiro Fiscal

ANEXO VI
Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia
(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

As informações abaixo referem-se aos candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF / Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	
Descrição de outro cargo / função					
Jardel Massari	04/04/1957	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	31/07/2014
263.940.816-04	Empresário	Presidente do Conselho de Administração	19/04/2024	Sim	
Membro dos Comitês de Recursos Humanos e Estratégico de Inovação para Produtos					
Norival Bonamichi	02/02/1955	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	31/07/2014
263.572.166-15	Empresário	Vice-Presidente do Conselho de Administração	19/04/2024	Sim	
Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produtos					
Luiz Antônio Santos Baptista	07/06/1956	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	21/07/2021
467.551.367-00	Contador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2024	Não	
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia					

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF / Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	
Descrição de outro cargo / função					
Márcio Guedes Pereira Júnior	25/10/1961	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	25/04/2017
050.958.058-04	Administrador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2024	Não	
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Yasushi Sugimoto	24/03/1967	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	05/01/2023
246.250.458-35	Administrador de Empresas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2024	Não	
-					
Hiroshi Kakio	29/11/1975	Conselho de Administração	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	10/01/2024
TZ1358423	Comerciante	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2024	Não	
-					
Marcos Yassushi Okada	12/11/1974	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	14/04/2023
119.816.518-96	Empresário	C.F. (Efetivo) Eleito por Acionistas Minoritários de Ações Ordinárias	19/04/2024	Não	
-					
José Paulo Marques Neto	22/10/1949	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	29/04/2016
528.788.308-06	Contador	Presidente do C.F. Eleito pelo Controlador	19/04/2024	Sim	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF / Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	
Descrição de outro cargo / função					
-					
César Augusto Campezo Neto	12/01/1959	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	31/07/2014
980.271.158-68	Contabilista	C.F. (Efetivo) Eleito pelo Controlador	19/04/2024	Sim	
-					
Anselmo José Buosi	11/04/1964	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	13/04/2018
048.744.858-80	Empresário	C.F. (Suplente) Eleito pelo Controlador	19/04/2024	Sim	
-					
Paulo César Lima	19/08/1968	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	13/10/2014
099.601.838-74	Contador	C.F. (Suplente) Eleito pelo Controlador	19/04/2024	Sim	
-					
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva	09/04/1973	Conselho Fiscal	19/04/2024	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	14/04/2023
158.314.968-64	Contador	C.F. (Suplente) Eleito por Acionistas Minoritários de Ações Ordinárias	19/04/2024	Não	
-					

⁽¹⁾ Considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Jardel Massari – 263.940.816-04 Nascido em 1957, graduou-se como técnico agropecuário no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais e em direito pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), no estado de São Paulo. O Sr. Jardel Massari é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente da Ouro Fino Agronegócio desde 2008, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde 2011 e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2014. Atuou também como técnico em climatologia do Instituto Agrônomo de Campinas entre 1976 e 1980 e como supervisor de vendas da Socil – Empresa Francesa de Nutrição Animal entre 1981 e 1985. O Sr. Jardel Massari não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Jardel Massari declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Norival Bonamichi – 263.572.166-15 Nascido em 1955, graduou-se como técnico em zootecnia no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais. O Sr. Norival Bonamichi é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente do Grupo Ouro Fino até 2008 e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde então, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 2014. Atuou também como supervisor de vendas da Socil Pró-Pecuária S.A. entre os anos de 1980 e 1985, gerente administrativo da Fazenda de José Pereira Martins Andrade Filho e da Fazenda de Rubens Lobato Pinheiro Dr. entre os anos de 1979 e 1980, gerente administrativo e supervisor de laticínios da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé), entre 1977 e 1979. O Sr. Norival Bonamichi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Norival Bonamichi declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Luiz Antônio Santos Baptista – 467.551.367-00 Nascido em 1956, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, tendo cursado administração financeira pela IBMEC/RJ, finanças corporativas pela FGV/RJ e MBA Executivo pela COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou durante 35 anos no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDES, em operações de participação acionária e financiamento. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014 até 2016, o Sr. Luiz Antonio Santos Baptista foi membro suplente do conselho de administração da Vale S.A. entre julho de 2004 a junho de 2005. Foi ainda membro do conselho de administração da Aços Villares entre julho de 2004 a junho de 2005 e da Nortec Química entre abril de 2012 até a presente data. O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. O Sr. Luiz Antonio Santos Baptista qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.
Márcio Guedes Pereira Júnior – 050.958.058-04 Nascido em 1961, graduou-se em administração de empresas na Fudação Getúlio Vargas, possui MBA pela FGV e estudou na Stern School of Business da New York City. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é sócio da Pangea, atua como membro do Conselho de Administração da Cia. Hering, da Brasil Insurance e membro suplente do Conselho de Administração da Light, além de ser membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da Anbima, além de sócio e conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior liderou o grupo de Investment Banking do Banco J. Safra, e foi diretor de investment banking no Credit Suisse, Citigroup e Unibanco. Possui ampla experiência em M&A e transações de Mercado de Capitais, incluindo tanto transações de dívida quanto de equity. Recentemente na área de M&A, assessorou o Grupo Bio Soja na captação de recursos junto ao Fundo de Sustentabilidade gerido pela BRZ, na venda da Gas Tecnologia para a Diebold, na venda do controle da Flores Online para a 1-800-flowers e BR Oportunities, na reestruturação da Abril S.A. e a criação da Abril Educação, na contribuição da Mondo Entretenimento para a criação da XYZ Live, na aquisição da Eleva Alimentos pela Perdigão, na aquisição de uma participação de 30% na Abril S.A., na privatização da CTEEP pelo Governo do Estado de São Paulo, além da troca de ativos entre a International Paper e VCP (Três Lagoas vs. Luiz Antonio). Na área de mercado de capitais, sua experiência inclui: oferta secundária da Perdigão, ofertas iniciais de Lojas Marisa, Minerva, Springs Global, Copasa, OHL e na oferta secundária de ações da SABESP. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. O Sr. Márcio Guedes Pereira Junior qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.
Yasushi Sugimoto – 246.250.458-35 Nascido em 1967, graduou-se em administração de empresas. O Sr. Yasushi Sugimoto iniciou sua carreira na Mitsui & Co., Ltd., em 1989, na função de Trainee no Brasil. Durante o período compreendido entre 2003 e 2021 atuou no mercado de vendas na área de dispositivos eletrônicos, como gerente de vendas da empresa de distribuição de semicondutores MBEL, área de recursos humanos e agroquímicos na Mitsui & Co., Ltd. Desde abril de 2021, ocupa o cargo de Diretor Administrativo de Proteção de Cultivos JV (BASF/Nisso/Mitsui) NBL. O Sr. Sugimoto não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. O Sr. Yasushi Sugimoto qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Hiroshi Kakio – TZ1358423 Nascido em 1975, formou-se na Universidade de Kansai em 1998 e iniciou sua carreira na Mitsui & Co., Ltd. Durante o período entre 1998 e 2015, ocupou vários cargos na Mitsui, incluindo contabilidade, exportação de materiais semicondutores, desenvolvimento de negócios e projetos de fusões e aquisições no setor químico e de energia renovável etc. Em dezembro de 2015, foi destacado para a subsidiária Novus International, Inc.(St. Louis/MO, EUA), uma empresa de nutrição animal, como vice-presidente de planejamento, onde passou seis anos de seu mandato. Desde outubro de 2023, ocupa o cargo de Gerente Geral do 1º Departamento de Soluções para Animais, Divisão NutriScience. O Sr. Kakio não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. O Sr. Hiroshi Kakio qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.
Marcos Yassushi Okada – 119.816.518-96 Nascido em 1974, graduou-se bacharel em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica (PUC). Iniciou e fez carreira por 23 anos dentro da empresa Ernest & Young (EY), desses 23 atuou por 8 anos como sócio líder dentro do Japan Business Service para Brasil e América do Sul, uma rede dentro da EY Global de apoio a empresas japonesas, coordenando projetos envolvendo empresas internacionais do segmento de indústria. Atualmente atua em uma empresa onde é fundador, a NicKen a qual atua na coordenação de projetos envolvendo empresas locais e internacionais em diversos segmentos da indústria. O Sr. Okada não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
José Paulo Marques Neto – 528.788.308-06 Nascido em 1949, é sócio aposentado da PricewaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 40 anos, dos quais 22 anos como sócio ativo, encerrando sua carreira em julho de 2013. Durante esse período, trabalhou em, ou conduziu, diversos escritórios da PwC no Brasil, dentre eles os de São Paulo, Recife, Porto Alegre e Ribeirão Preto. Durante o período de 2008 a 2013, atuou como Country Geographic Leader do Equador. Possui Coach Executivo pela Universidade de Monterrey, México, e curso complementar na escola NewField, do Chile. O Sr. José Paulo Marques Netto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. José Paulo Marques Netto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
César Augusto Campezo Neto – 980.271.158-68 Nascido em 1959, graduou-se em administração de empresas pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) e em direito pela Universidade Paulista (UNIP), tendo cursado MBA em contabilidade na FUNDACE, da Universidade de São Paulo (USP) e direito pela Faculdade de Direito UNIP. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014, o Sr. César Augusto Campezo Neto é diretor da Campezo e Silveira Contabilidade & Associados e atuou como presidente da Associação das Empresas de Contabilidade de Ribeirão Preto e Região (AESCON-RP) nos biênios de 1999/2001 e 2003/2006, como diretor regional do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (SESCON) no período entre 2002 a 2009, como conselheiro fiscal da COOPERAC Ribeirão Preto no período entre 2006 a 2011 e diretor operacional da SICOOB COOPERAC Ribeirão Preto desde julho de 2011. O Sr. César Augusto Campezo Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. César Augusto Campezo Neto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Anselmo José Buosi – 048.744.858-80 Nascido em 1964, empresário graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Economia de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC, técnico em Contabilista, Corretor de Seguros todos os ramos, Corretor de Imóveis e Consultor Financeiro, com Certificação Anbima CPA-20®, para Investimentos Financeiros. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa Ouro Fino Química desde 2018, trabalhou por mais de 25 anos na área bancária, nos segmentos Corporate, Middle Market, Personal Banking e Private Banking, nos Grupos BankBoston, HSBC Bank e Royal Bank of Canada, respectivamente americano, inglês e canadense. Desde 2012 atua como Sócio Diretor na Corretora BPA Seguros, Seguros todos os ramos, focando benefícios, Previdência Privada e sucessão empresarial e familiar. O Sr. Anselmo José Buosi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Anselmo José Buosi declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Paulo César Lima – 099.601.838-74 Nascido em 1968, graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto (Instituição Moura Lacerda) em 1990. É membro atual do Ibracon e possui registro ativo no CRC e no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes da CVM). Atuou por mais de 15 anos em grandes empresas de auditoria externa, das quais mais de 10 anos na PricewaterhouseCoopers (1996 a 2006). No período de 2006 a 2011, desempenhou funções de gerente de controladoria e diretor administrativo e financeiro nas empresas Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia e Carol S.A., respectivamente. Em junho de 2011 fundou a empresa ValorUp Auditores Independentes, onde atua como sócio técnico até a presente data. Foi conselheiro fiscal da Cooperfértil - Cooperativa Central de Fertilizantes com sede em Campinas no período de 2008 a 2011.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
O Sr. Paulo Cesar Lima não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Paulo Cesar Lima declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva – 158.314.968-64 Nascido em 1973, graduou-se em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) em 1996 e em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista (UNIP) em 1998. Iniciou sua carreira na KPMG no Brasil, onde atuou por 6 anos em trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis financeiras, entre 2001 e 2022 atuando na área prática de Risk Advisory Solutions tornando-se sócio da KPMG no ano de 2010. Seu mercado de atuação é na área de Indústria, concessões rodoviárias, consumo, Life Science e educação. É membro Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), Instituto de Auditoria Independente do Brasil (IBRACON), Comissão de Gerenciamento de Riscos Corporativos, do Instituto, Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e Institute of Corporate Directors (ICD) – Canadá, sendo Conselheiro de Administração designado por este instituto. O Sr. Silva não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Jardel Massari – 263.940.816-04	
N/A	N/A
Norival Bonamichi – 263.572.166-15	
N/A	N/A
Luiz Antônio Santos Baptista – 467.551.367-00	
N/A	N/A
Márcio Guedes Pereira Júnior – 050.958.058-04	
N/A	N/A
Yasushi Sugimoto – 246.250.458-35	
N/A	N/A

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Hiroshi Kakio – TZ1358423	
N/A	N/A
Marcos Yassushi Okada – 119.816.518-96	
N/A	N/A
José Paulo Marques Neto – 528.788.308-06	
N/A	N/A
César Augusto Campezo Neto – 980.271.158-68	
N/A	N/A
Anselmo José Buosi – 048.744.858-80	
N/A	N/A
Paulo César Lima – 099.601.838-74	
N/A	N/A
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva – 158.314.968-64	
N/A	N/A

7.4 - Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos atualmente ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento da Companhia. Adicionalmente, a Companhia esclarece que nenhum dos candidatos ao Conselho Fiscal ocupa atualmente cargos em comitês de assessoramento da Companhia.

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF / Passaporte	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Descrição de outro cargo / função						
Luiz Antônio Santos Baptista	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	07/06/1956	29/04/2016	Até 10 anos
467.551.367-00	-	Contador	-	29/04/2016	Não	29/04/2016
Candidato a membro independente do Conselho de Administração						
Jardel Massari	Outros	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	04/04/1957	01/07/2020	Indeterminado
263.940.816-04	Comitê de Recursos Humanos	Empresário	-	01/07/2020	Sim	10/11/2016
Candidato a Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produtos						
Jardel Massari	Outros	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	04/04/1957	31/07/2023	Indeterminado
263.940.816-04	Comitê Estratégico de Inovação para Produtos	Empresário	-	31/07/2023	Sim	10/11/2016
Candidato a Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Recursos Humanos						
Norival Bonamichi	Outros	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	02/02/1955	31/07/2023	Indeterminado
263.572.166-15	Comitê Estratégico de Inovação para Produtos	Empresário	-	31/07/2023	Sim	30/12/2014

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF / Passaporte	Descrição comitês	Profissão	Descrição cargos ocupados	Data de eleição	Foi eleito pelo Controlador	Data de início do primeiro mandato
Descrição de outro cargo / função						
Candidato a Vice-Presidente do Conselho de Administração						
Márcio Guedes Pereira Júnior	Outros	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	25/10/1961	01/07/2020	Indeterminado
050.958.058-04	Membro do Comitê de Recursos Humanos	Administrador	-	01/07/2020	Sim	01/07/2020
Candidato a membro independente do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Jardel Massari – 263.940.816-04 Nascido em 1957, graduou-se como técnico agropecuário no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais e em direito pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), no estado de São Paulo. O Sr. Jardel Massari é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente da Ouro Fino Agronegócio desde 2008, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde 2011 e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2014. Atuou também como técnico em climatologia do Instituto Agronômico de Campinas entre 1976 e 1980 e como supervisor de vendas da Socil – Empresa Francesa de Nutrição Animal entre 1981 e 1985. O Sr. Jardel Massari não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Jardel Massari declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Norival Bonamichi – 263.572.166-15 Nascido em 1955, graduou-se como técnico em zootecnia no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais. O Sr. Norival Bonamichi é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente do Grupo Ouro Fino até 2008 e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde então, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 2014. Atuou também como supervisor de vendas da Socil Pró-Pecuária S.A. entre os anos de 1980 e 1985, gerente administrativo da Fazenda de José Pereira Martins Andrade Filho e da Fazenda de Rubens Lobato Pinheiro Dr. entre os anos de 1979 e 1980, gerente administrativo e supervisor de laticínios da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé), entre 1977 e 1979.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
O Sr. Norival Bonamichi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Norival Bonamichi declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
Luiz Antônio Santos Baptista – 467.551.367-00 Nascido em 1956, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, tendo cursado administração financeira pela IBMEC/RJ, finanças corporativas pela FGV/RJ e MBA Executivo pela COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou durante 35 anos no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDES, em operações de participação acionária e financiamento. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014 até 2016, o Sr. Luiz Antonio Santos Baptista foi membro suplente do conselho de administração da Vale S.A. entre julho de 2004 a junho de 2005. Foi ainda membro do conselho de administração da Aços Villares entre julho de 2004 a junho de 2005 e da Nortec Química entre abril de 2012 até a presente data. O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. O Sr. Luiz Antonio Santos Baptista qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.
Márcio Guedes Pereira Júnior – 050.958.058-04 Nascido em 1961, graduou-se em administração de empresas na Fundação Getúlio Vargas, possui MBA pela FGV e estudou na Stern School of Business da New York City. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é sócio da Pangea, atua como membro do Conselho de Administração da Cia. Hering, da Brasil Insurance e membro suplente do Conselho de Administração da Light, além de ser membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da Anbima, além de sócio e conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior liderou o grupo de Investment Banking do Banco J. Safra, e foi diretor de investment banking no Credit Suisse, Citigroup e Unibanco. Possui ampla experiência em M&A e transações de Mercado de Capitais, incluindo tanto transações de dívida quanto de equity. Recentemente na área de M&A, assessorou o Grupo Bio Soja na captação de recursos junto ao Fundo de Sustentabilidade gerido pela BRZ, na venda da Gas Tecnologia para a Diebold, na venda do controle da Flores Online para a 1-800-flowers e BR Oportunities, na reestruturação da Abril S.A. e a criação da Abril Educação, na contribuição da Mondo Entretenimento para a criação da XYZ Live, na aquisição da Eleva Alimentos pela Perdigão, na aquisição de uma participação de 30% na Abril S.A., na privatização da CTEEP pelo Governo do Estado de São Paulo, além da troca de ativos entre a International Paper e VCP (Três Lagoas vs. Luiz Antonio). Na área de mercado de capitais, sua experiência inclui: oferta secundária da Perdigão, ofertas iniciais de Lojas Marisa, Minerva, Springs Global, Copasa, OHL e na oferta secundária de ações da SABESP. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. O Sr. Márcio Guedes Pereira Junior qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Luiz Antônio Santos Baptista – 467.551.367-00	
N/A	N/A
Jardel Massari – 263.940.816-04	
N/A	N/A
Norival Bonamichi – 263.572.166-15	
N/A	N/A
Márcio Guedes Pereira Júnior – 050.958.058-04	
N/A	N/A

7.5 – Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) os atuais administradores da Companhia; (b) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Exercício Social 31/12/2023

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.	N/A	Brasileiro(a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Agronegócio Ltda	05.480.599/0001-21		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável o			
<u>Administrador do emissor</u>			
Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05	Controle	
Sócio	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável			
<u>Administrador do emissor</u>			
Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21	Brasileiro (a) – Brasil	
Sócio	N/A		
<u>Observação</u>			
Não aplicável			

Exercício Social 31/12/2022

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.	N/A	Brasileiro(a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Agronegócio Ltda	05.480.599/0001-21		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável o			
<u>Administrador do emissor</u>			
Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05	Controle	
Sócio Administrador	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável			

Administrador do emissor

Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21	Brasileiro (a) – Brasil	
Sócio Administrador	N/A		

Observação

Não aplicável

Exercício Social 31/12/2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
	N/A	Brasileiro(a) – Brasil	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê Estratégico de Inovação para Produto e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Agronegócio Ltda	05.480.599/0001-21		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Não aplicável o			
<u>Administrador do emissor</u>			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Inovação e Controlador	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Pet Ltda.	07.380.067/0001-48		
Sócio	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Observação

Não aplicável

Administrador do emissor

Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05	Controle	
Sócio Administrador	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Observação

Não aplicável

Administrador do emissor

Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador.	N/A	Brasileiro (a) – Brasil	

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21	Brasileiro (a) – Brasil	
Sócio Administrador	N/A		

Observação

Não aplicável

Administrador do emissor

Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Direta
----------------	----------------	----------	-------------------

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos e Controlador	N/A	Brasileiro(a) – Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Ouro Fino Pet Ltda.	07.380.067/0001-48	Brasileiro(a) – Brasil	
Sócio Administrador	N/A		
<u>Observação</u>			
Não aplicável			

ANEXO VII

Declarações de Independência

DocuSign Envelope ID: BB617496-A2FC-4525-8D12-002178386E08

18 de março de 2024.

**Ao Conselho de Administração da
Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

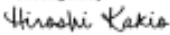
**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de
Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

Para fins da minha qualificação como membro independente do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("Companhia"), declaro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e do Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022, que:

- não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do seu acionista controlador;
- não sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do seu acionista controlador, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador de acionista controlador da Companhia;
- não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do Conselho de Administração ou de Comitê da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto eventuais proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- não fundei a Companhia nem tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação do Conselho de Administração da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

20463645FC58482
Hiroshi Kakio

18 de março de 2024.

**Ao Conselho de Administração da
Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de
Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

Para fins da minha qualificação como membro independente do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), declaro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Regulamento do Novo Mercado**") e do Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022, que:

- **não** sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- **não** tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- **não** sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do seu acionista controlador;
- **não** sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do seu acionista controlador, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- **não** tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador de acionista controlador da Companhia;
- **não** tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- **não** ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- **não** recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do Conselho de Administração ou de Comitê da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto eventuais proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- **não** fundei a Companhia nem tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação do Conselho de Administração da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:
Y. Sugimoto
BCEAA43788A0A8
Yasushi Sugimoto

18 de março de 2024.

**Ao Conselho de Administração da
Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de
Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

Para fins da minha qualificação como membro independente do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), declaro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Regulamento do Novo Mercado**") e do Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022, que:

- não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do seu acionista controlador;
- não sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do seu acionista controlador, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador de acionista controlador da Companhia;
- não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do Conselho de Administração ou de Comitê da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto eventuais proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- não fundei a Companhia nem tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação do Conselho de Administração da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:


Luiz Antonio Santos Baptista

18 de março de 2024.

**Ao Conselho de Administração da
Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.

Para fins da minha qualificação como membro independente do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("Companhia"), declaro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e do Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022, que:

- não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do seu acionista controlador;
- não sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do seu acionista controlador, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador de acionista controlador da Companhia;
- não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do Conselho de Administração ou de Comitê da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto eventuais proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- não fundei a Companhia nem tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo Anexo K da Resolução da CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação do Conselho de Administração da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

Mário Guedes Pereira Júnior
Mário Guedes Pereira Junior

ANEXO VIII

Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nossa prática de remuneração salarial possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; (ii) proporcionar uma remuneração competitiva; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam o reconhecimento e a valorização da performance individual ou de grupos multifuncionais, no que se refere à remuneração variável dos Diretores estatutários e não estatutários; (iv) proporcionar uma remuneração adequada aos membros da administração; e (v) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Possuímos uma Política de Remuneração, formalmente aprovada em 18 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração em conformidade com os critérios do Regulamento do Novo Mercado da B3, em especial seu artigo 32, inciso I.

Toda e qualquer definição da remuneração proíbe diferenças discriminatória por motivo de sexo, idade, cor, raça/etnia ou estado civil.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O Conselho de Administração é o único órgão da Companhia que participa do processo decisório para definir a remuneração individual dos administradores, determinando a proporção de cada componente das remunerações. A critério do Conselho de Administração, a Companhia pode contratar empresas especializadas para consultoria de remuneração, a fim de estruturar a composição e grau de competitividade da remuneração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia é realizada utilizando critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das suas diferentes estruturas funcionais, assegurando a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Ademais, a Companhia utiliza estudos para avaliação e comparação da posição a ser remunerada com o mercado, levando em consideração o mercado competidor para fins de avaliação do nível de competitividade e contratação dos executivos.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho de Administração poderá reavaliar a Política de Remuneração da Companhia para verificação de eventual necessidade de alteração ou atualização.

(c) composição da remuneração

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal recebem uma remuneração fixa, conforme aprovação realizada em assembleia geral da Companhia. Já os Diretores estatutários e não estatutários recebem, além da uma remuneração fixa, uma remuneração variável, podendo também ser beneficiários no âmbito do plano de remuneração baseada em ações de ações da Companhia.

Além disso, os Diretores, inclusive os não estatutários, fazem jus a benefícios, dentre eles: (i) alimentação; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) seguro de vida; (v) plano de previdência privada; (vi) refeição; e (vii) cesta de natal.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia são por reunião, com exceção daqueles membros que renunciaram da sua remuneração ou que a remuneração como membro do Comitê já está englobada em outro cargo que o membro ocupa na Companhia.

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	39%	26%	35%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	35%	24%	41%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	53%	32%	15%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A principal razão que justifica a composição da remuneração paga aos nossos administradores é o incentivo para a melhoria de nossa gestão e a permanência de nossos executivos na Companhia, visando o ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) membros não remunerados

Atualmente, dois membros do Conselho de Administração renunciaram à remuneração. Adicionalmente, três membros do Comitê de Recursos Humanos e um membro do Comitê de Auditoria Estatutário não são remunerados pela Companhia pelos cargos em referidos comitês, em razão de ocuparem outros cargos remunerados na Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretores estatutários: parte da remuneração global da diretoria estatutária é suportada por controlada da Companhia, para informações acerca de tal remuneração, veja o item 8.19.

Diretores não estatutários: a remuneração fixa e variável dos diretores não estatutários é suportada pelas controladas da Companhia, exceto quando o diretor for alocado diretamente a uma única empresa de acordo com as funções exercidas.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o exercício social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.244.000,00	2.146.947,32	348.000,00	3.738.947,32
Benefícios direto e indireto	0,00	196.105,30	0,00	196.105,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	248.800,00	448.581,09	69.600,00	766.981,09
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.897.498,57	0,00	1.897.498,57
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	951.034,25	0,00	1.065.692,82
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Encargos	-	-
Pós-emprego	0,00	77.740,87	0,00	77.740,87
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.857.672,68	0,00	2.857.672,68
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.492.800,00	8.575.580,08	417.600,00	10.485.980,08

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,85	2,74	3,00	11,59
Nº de membros remunerados	4,00	2,74	3,00	9,74
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	1.449.905,55	1.922.969,98	355.300,00	3.728.175,53
Benefícios direto e indireto	0,00	192.127,04	0,00	192.127,04
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	289.981,09	446.030,46	71.060,00	1.079.493,22
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.350,00	0,00	1.362.630,37
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	509.614,70	0,00	751.413,54
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Encargos	-	-
Pós-emprego	0,00	70.673,52	0,00	70.673,52
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.546.723,50	0,00	2.546.723,50
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.739.886,64	5.689.489,20	426.360,00	7.855.735,84

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.478.005,33	1.441.264,32	408.218,76	3.327.488,41
Benefícios direto e indireto	0,00	210.331,66	0,00	210.331,66
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	295.434,40	588.325,37	81.643,77	965.403,54

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	970.937,61
Participação de resultados	0,00	1.362.637,37	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	554.266,05	0,00	467.422,10
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Encargos	-	-
Pós-emprego	0,00	67.050,22	0,00	67.050,22
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.408.699,90	0,00	1.408.699,90
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.773.439,73	5.632.567,89	489.862,53	7.895.870,15

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.508.688,00	1.302.960,00	336.875,04	3.148.523,04
Benefícios direto e indireto	0,00	135.404,72	0,00	135.404,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	301.737,60	364.828,84	67.375,08	733.941,52
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	970.937,61	0,00	796.291,81

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	266.913,73	0,00	179.564,17
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos		
Pós-emprego	0,00	58.923,85	0,00	58.923,85
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	363.631,06	0,00	363.631,06
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.810.425,60	3.463.599,81	404.250,12	5.678.275,53

8.3 - Remuneração Variável

Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.897.498,57	0,00	1.897.498,57
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.264.999,05	0,00	1.264.999,05

Exercício social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,85	2,74	3,00	11,59
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.889.119,99	0,00	1.889.119,99
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.259.413,33	0,00	1.259.413,33

atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	R\$1.362.630,37	0,00	R\$1.362.630,37

Exercício social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	995.040,00	0,00	995.040,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	663.360,00	0,00	663.360,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	970.937,61	0,00	970.937,61

Exercício social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Em relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	895.783,50	0,00	895.783,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	597.189,00	0,00	597.189,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	796.291,81	0,00	796.291,81

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Plano de Opções:

A Companhia aprovou seu plano de outorga de opção de compra de ações ("**Plano**") em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O plano é administrado pelo Conselho de Administração, que tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos do Plano ("**Opções**"), e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle ("**Pessoas Elegíveis**"), de forma a estabelecer critérios objetivos para a eleição dos beneficiários de outorgas de Opções, os quais podem ser administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle ("**Beneficiários**"); (c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (d) a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano; e (e) a aprovação dos contratos de outorga de opção de compra de ações a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários ("**Contratos de Opção**"), observadas as determinações do Plano.

A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opções, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o preço a ser pago pelo Beneficiário à Companhia em contrapartida às ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções ("**Preço de Exercício**") e condições de pagamento.

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral extraordinária e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão de assembleia geral da Companhia, pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Em 29 de janeiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a criação de um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia ("**Plano ILP**"), que será administrado pelo Conselho de Administração com a assessoria previa do Comitê de Recursos Humanos e obedecidas as condições gerais do Plano ILP e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia.

A partir da entrada em vigor do Plano ILP, o Conselho de Administração está autorizado a criar os Programas (definidos no Plano ILP) nos termos do Plano ILP e de suas deliberações, segundo seus únicos e exclusivos critérios. As Remunerações em Ações nos termos do Plano e de cada Programa serão realizadas mediante a celebração de Contratos de ILP, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2022 (“**AGE Setembro 2022**”), foi aprovada a substituição do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações Restritas aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2022 (“**Plano ILP RSU**”) pelo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Phantom Units (conforme abaixo definido) (“**Plano Phantom Units**”). Nesse sentido, a Companhia apresenta abaixo a descrição do Plano Phantom Units em substituição à descrição do Plano ILP.

O Plano Phantom Units será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá se valer da assessoria e recomendações de seus comitês de assessoramento, se e quando entender necessário. O Plano Phantom Units contempla a outorga de unidades representativas do direito de receber determinado valor a ser calculado de acordo as premissas previstas no respectivo plano (“**Phantom Units**”).

Adicionalmente, sujeito à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 19 de abril de 2024 (“**AGOE 2024**”), a administração propõe o aditamento ao Plano Phantom Units, contemplando as alterações destacadas no **ANEXO IX** à proposta da administração para a AGOE 2024. A descrição do Plano Phantom Units assume que o referido aditamento será aprovação pela AGOE 2024.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opções:

A Companhia aprovou seu Plano em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O Plano é administrado pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

A Companhia aprovou o Plano ILP em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2021. O Plano ILP é administrado pelo Conselho de Administração.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

A Companhia aprovou o seu Plano Phantom Units em assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022. O Plano Phantom Units é administrado pelo Conselho de Administração.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções:

Nos termos do Plano, poderão ser conferidos direitos de aquisição/subscrição sobre um número de ações da Companhia que não exceda 1,5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações da Companhia vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

As remunerações em Ações nos termos do Plano poderão conferir direitos de recebimento de Ações pelos Beneficiários que não exceda 2% (dois por cento) das Ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as

Remunerações em Ações, transferidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido transferidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas).

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O recebimento das Phantom Units não confere aos Beneficiários a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro direito ou prerrogativa de acionista, tais como direitos políticos (e.g. direito de voto) ou econômicos (e.g. recebimento de dividendos ou proventos de qualquer natureza).

As Phantom Units a serem outorgadas aos Beneficiários no âmbito do Plano Phantom Units estarão limitadas a 2,60% do capital social da Companhia. Caso a Companhia venha a realizar qualquer evento societário (e.g. aumento ou redução de capital, emissão ou cancelamento de ações), o limite percentual acima deverá ser calculado com base na quantidade de ações representativas do capital social total da Companhia após referido evento societários, observado, ainda, que, caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia existentes durante o Período de Vesting (conforme abaixo definido) de cada Programa venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou ainda como resultado de aumento ou diminuição de capital social, emissão ou cancelamento de ações de emissão da Companhia ou quaisquer outros eventos societários que impactem a quantidade de ações de emissão da Companhia, a quantidade de Phantom Units outorgadas aos Beneficiários serão equilibradas de forma equitativa ao percentual correspondente ao capital social da Companhia, estabelecidos proporcionalmente, com o intuito de evitar distorções na aplicação do Plano Phantom Units e seus respectivos Programas e os Contratos de Phantom Units.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções:

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de direitos outorgados está atrelada ao limite de diluição descrito no item “f” acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável para o Plano ILP, tendo em vista que nesses casos o instrumento de incentivo de longo prazo ocorre por meio da transferência de ações após o término do Período de Carência (definido no Plano ILP) e, portanto, não há opções outorgadas.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções, mas sim a outorga de Phantom Units.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções:

Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, pois não há aquisição de ações pelos Beneficiários, mas sim a sua transferência após o Período de Carência.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No âmbito do Plano Phantom Units não está contemplada a aquisição pelos Beneficiários de ações de emissão da Companhia, mas sim a transferência gratuita de Phantom Unit, que dará o direito de o Beneficiário receber, após o decurso do Período de Vesting (conforme abaixo definido), em moeda corrente nacional, o maior entre (i) o valor da cotação por ação de emissão da Companhia na B3 no último dia útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da seguinte fórmula:

$$\text{VPU} = (\text{EBITDA}_{\text{médio}} \times 10) / \text{Qtdações}$$

Onde:

VPU: é o valor líquido por Phantom Unit a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

EBITDA_{médio}: é a média aritmética simples dos EBITDAs calculados com base nas demonstrações financeiras relativas aos últimos 5 (cinco) exercícios sociais encerrados anteriormente à data em que for devido o pagamento do valor correspondente às Phantom Units, sendo:

EBITDA: é o lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, a ser calculado de acordo com as demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia.

Qtdações: quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia no último Dia Útil do Período de Vesting;

Na data do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units, o Beneficiário poderá fazer jus ao pagamento de um valor adicional, em decorrência do Plano Phantom Units, a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{VAdicional} = (\text{VPU } 3^{\circ} \text{ Lote} \times \text{PUTotal}) - (\text{VPU } 1^{\circ} \text{ Lote} \times \text{PU } 1^{\circ} \text{ Lote}) - (\text{VPU } 2^{\circ} \text{ Lote} \times \text{PU } 2^{\circ} \text{ Lote}) - (\text{VPU } 3^{\circ} \text{ Lote} \times \text{PU } 3^{\circ} \text{ Lote})$$

Onde:

VAdicional: é o valor líquido do eventual pagamento adicional a ser realizado pela Companhia ao Beneficiário;

VPU 3º Lote: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PUTotal: é a quantidade total de Phantom Units outorgada pela Companhia a cada Beneficiário;

VPU 1º Lote: é o valor líquido por cada Phantom Unit do primeiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PU1º Lote: é a quantidade de Phantom Units objeto do primeiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

VPU 2º Lote: é o valor líquido por cada Phantom Unit do segundo Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PU2º Lote: é a quantidade de Phantom Units objeto do segundo Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

VPU 3º Lote: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário; e

PU3º Lote: é a quantidade de Phantom Units objeto do terceiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário.

Caso o resultado da fórmula acima resulte em um valor negativo, o Beneficiário não fará jus a qualquer pagamento adicional pela Companhia.

O pagamento do valor adicional deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units.

Transcorrido o Período de Vesting das Phantom Units, ou Lotes de Phantom Units, bem como demais condições eventualmente estabelecidas no Programa e/ou no Contrato de Phantom Units, a Companhia realizará o pagamento do valor correspondente às Phantom Units aos Beneficiários até a data do pagamento (qual seja, o período máximo de até um ano a contar do término do Período de Vesting de cada um dos Lotes de Phantom Units), tempo necessário para que a administração da Companhia adote as providências no sentido de calcular o valor a ser pago relativamente a cada uma das Phantom Units, bem como para adoção dos procedimentos operacionais e levantamento de recursos necessários ao pagamento, sendo certo que a Companhia poderá proceder com o desconto e retenção de quaisquer Tributos sujeitos à retenção na fonte eventualmente incidentes, conforme legislação tributária aplicável, sobre o valor a ser pago aos Beneficiários a título de liquidação das Phantom Units.

Uma vez aprovado o Plano Phantom Units, o Conselho de Administração estará autorizado a criar os Programas. As Phantom Units nos termos do Plano Phantom Units e de cada Programa serão realizadas mediante a celebração de Contratos de Phantom Units, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Phantom Units outorgadas ao Beneficiário; (b) a divisão ou não das Phantom Units em Lotes, e suas respectivas características; (c) critérios e condições ao *vesting* das Phantom Units ou dos Lotes de Phantom Units; (d) critérios e condições do pagamento, pela Companhia ao Beneficiário, do valor correspondente à Phantom Unit; e (e) consequências dos direitos e obrigações em caso de Desligamento do Beneficiário, dentre outros.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções será determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 60 últimos pregões que antecederem a outorga, corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Conselho de Administração deverá considerar como Preço da Ação (definido no Plano ILP) para composição do cálculo do Número Base de Ação (definido no Plano ILP).

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra, não há preço de aquisição ou exercício em relação às Phantom Units. O valor a ser pago pela Companhia a cada Beneficiário, após o Período de Vesting, em razão das Phantom Units será calculado conforme indicado no item (h) acima.

(f) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de

outorga e as datas especificadas conforme segue: (a) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (e) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de vigência das Opções, que será de quatro anos a partir do término do respectivo prazo de carência.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Os direitos dos Beneficiários em receber as Ações somente serão plenamente adquiridos, na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado a Companhia durante o período compreendido entre a data de outorga ao prazo determinado no programa.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra, não há prazo de exercício em relação às Phantom Units. Vale destacar que o pagamento das Phantom Units será realizado pela Companhia no período máximo de até um ano a contar do término do período de permanência a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, seja em um Programa ou nos Contratos de Phantom Units, pelo qual o Beneficiário deve permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia, conforme o caso, como condição ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units ou a cada um dos Lotes quando assim divididas (“**Período de Vesting**”).

(h) forma de liquidação

Plano de Opções:

O Preço de Exercício será pago pelo Beneficiário nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração. Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital social autorizado da Companhia; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Plano ILP será liquidado prioritariamente em ações ordinárias da Companhia, mantidas em tesouraria. De modo a assegurar que a Companhia possua ações de sua própria emissão em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao Plano ILP, o Conselho de Administração poderá, a partir da aprovação do primeiro Programa e em qualquer momento durante a vigência do Plano ILP, aprovar programas de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia para dar cumprimento ao Plano ILP, respeitadas as normas legais e regulamentares que regem a negociação com as próprias ações.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que não está contemplada no Plano Phantom Units a outorga de quaisquer opções. Ressalta-se que, conforme mencionado acima, após o decurso do Período de Vesting, o Beneficiário terá o direito de receber o valor correspondente às suas Phantom Units, em moeda corrente nacional.

(i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções:

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações da Companhia adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

O Conselho de Administração instituirá, em cada Programa, as condições a serem atingidas pelos Beneficiários para adquirirem o direito de recebimento das Ações.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável em relação ao Plano Phantom Units, tendo em vista que não haverá transferência ações de emissão da Companhia aos Beneficiários em razão da outorga de Phantom Units.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções:

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações da Companhia por parte dos Beneficiários.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, poderão, a seu critério, desde que não haja prejuízo ao Beneficiário, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações da Companhia objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações da Companhia correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano de Opções.

Na hipótese da ocorrência de operação de reorganização societária, ou de qualquer outro tipo de operação, que implique alienação ou transferência, direta ou indireta, do controle da Companhia, o Beneficiário terá direito, a critério do Conselho de Administração, (a) à antecipação da aquisição do direito ao exercício de todas as suas Opções ou (b) ao pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus, nos termos do Plano de Opções, caso tais Opções fossem totalmente exercidas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação do Plano de Opções venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Os Programas, nos termos do Plano ILP, não impedirão a Companhia de se envolver em operações

de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto dos Programas, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da transferência das Ações; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano e de cada Programa.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Plano Phantom Units, desde que não altere os respectivos princípios básicos, tais como limite máximo do valor correspondente às Phantom Units a serem outorgadas, consequências do desligamento dos Beneficiários e prazo de vigência do Plano Phantom Units. Caso alteradas, as condições não poderão causar efeito adverso para os Beneficiários.

Adicionalmente, o Plano Phantom Units poderá ser integralmente revisado caso haja qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de remuneração baseado em ações (incluindo, sem limitação, um plano de incentivo de longo prazo baseados em derivativos de ações, tais como as Phantom Units).

Por fim, o Plano Phantom Units poderá ser extinto a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções:

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo, o Beneficiário (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento,

poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções na hipótese (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano não causem impacto adverso ao Beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

- desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação à Remuneração em Ações outorgada por meio dos Programas aos quais se vinculou por meio de Contratos de ILP, se o término da sua relação com a Companhia ocorrer dentro do Período de Carência de cada Programa;
- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação à Remuneração em Ações outorgada por meio dos Programas aos quais se vinculou por meio de Contratos de ILP, se o término da sua relação com a Companhia ocorrer dentro do Período de Carência de cada Programa;
- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário terá direito a Remuneração em Ações proporcional à parcela do Prazo de Carência usufruído pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento pro-rata). Neste caso, a transferência das Ações será realizada ao final do Prazo de Carência do Programa ao qual o Beneficiário estava vinculado na Data do Pagamento do referido Programa, estando sujeita às condições e cumprimento do programa e no contrato de ILP.
- desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou algum processo sucessório aprovado pelo Conselho de Administração, o Beneficiário terá direito a Remuneração em

Ações baseada em de Ações proporcional à parcela do Prazo de Carência usufruído pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento pro-rata). Neste caso, a transferência das Ações será realizada ao final do Prazo de Carência do Programa ao qual o Beneficiário estava vinculado na Data do Pagamento do referido Programa, estando sujeita às condições e cumprimento do programa e no Contrato de ILP;

- desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente (reconhecida administrativamente pelo órgão governamental competente), o Beneficiário (em caso de invalidez permanente), ou para seus herdeiros e/ou beneficiários (se aplicável), receberão a Remuneração em Ações previstas em cada Programa que o Beneficiário estava vinculado por meio de Contratos de ILP, de forma antecipada ao término do Programa (Data de *Vesting*), considerando a quantidade de ações baseada no programa definido. O pagamento das Remunerações em Ações, neste caso, ocorrerá no prazo de até 1 (um) ano a contar do falecimento ou declaração da invalidez permanente pelo órgão governamental competente do Beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano Phantom Units poderão ser extintos ou modificados, se, a qualquer tempo, o Beneficiário:

- desligar-se da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, exceto com relação aos Lotes de Phantom Units cujos Períodos de Vesting já tenham sido integralmente transcorridos na data do referido desligamento, de modo que o Beneficiário somente terá direito ao recebimento relacionado aos Lotes de Phantom Units cujos Períodos de Vesting já tenham terminado na data do desligamento;
- for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, se o término da sua relação com a Companhia ou suas controladas ocorrer dentro do Período de Vesting de cada Programa e respectivo Contrato de Phantom Units;
- for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador. Neste caso, os pagamentos relacionados a Phantom Units deverão ser realizados pela Companhia em até 1 (um) ano contado da data do Desligamento e seguirão as seguintes regras:
 - (i) se o cumprimento pelo Beneficiário do Período de Vesting do Programa vigente for menor ou igual a 12 (doze) meses completos contados a partir de 1º de junho de 2022, o Beneficiário desligado perderá todos os direitos com relação às Phantom Units; e
 - (ii) se o cumprimento pelo Beneficiário do Período de Vesting for superior a 12 (doze) meses contados a partir de 1º de junho de 2022, o Beneficiário desligado terá direito ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units de forma proporcional aos meses completos transcorridos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento do Beneficiário, considerando-se, para os fins do Plano Phantom Units, como data de Desligamento a data de comunicação da demissão ou destituição, desconsiderando-se, portanto qualquer período de aviso prévio. Para

fins de esclarecimento, a quantidade de Phantom Units a ser considerada para o cálculo do valor devido ao Beneficiário nesta hipótese não levará em consideração qualquer um dos Períodos de Vesting a que o Beneficiário estiver sujeito, e será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Phantom Units Devidas} = (\text{Phantom Outorgadas} / 60) \times \text{Meses de Permanência}$$

Onde:

Phantom Units Devidas: significa a quantidade de Phantom Units a ser considerada no cálculo do valor a ser pago ao Beneficiário.

Phantom Outorgadas: significa a quantidade total de Phantom Units outorgada ao Beneficiário nos termos do Contrato.

Meses de Permanência: significa o número de meses completos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento.

- desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou algum processo sucessório aprovado pelo Conselho de Administração, o Beneficiário terá direito ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units de forma proporcional aos meses completos transcorridos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento do Beneficiário, considerando-se, para os fins do Plano Phantom Units, como data de Desligamento a data de comunicação da referida aposentadoria normal ou processo sucessório. Neste caso, os pagamentos serão realizados pela Companhia em até 1 (um) ano contado da data do Desligamento do Beneficiário;
- desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente (reconhecida administrativamente pelo órgão governamental competente), o Beneficiário (em caso de invalidez permanente), ou para seus herdeiros e/ou beneficiários (se aplicável), receberão os valores correspondentes às Phantom Units integralmente, de forma antecipada ao término do Período de Vesting dos Programas. Neste caso, o pagamento do valor correspondente às Phantom Units ocorrerá no prazo de até 1 (um) ano a contar do falecimento ou declaração da invalidez permanente pelo órgão governamental competente do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano Phantom Units não causem impacto adverso ao Beneficiário.

8.5 - Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Previsão do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,05815%
Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opção de compra de ações pela Companhia aos seus membros do Conselho de Administração.	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
Em aberto no início do exercício social	0,00	62,83
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,05815%
Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opção de compra de ações pela Companhia aos seus membros do Conselho de Administração.	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
Em aberto no início do exercício social	0,00	64,07
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	60,18
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,08663%

Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opção de compra de ações pela Companhia aos seus membros do Conselho de Administração.	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
Em aberto no início do exercício social	0,00	60,78
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	62,24
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,11509%
Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opção de compra de ações pela Companhia aos seus membros do Conselho de Administração.	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
Em aberto no início do exercício social	0,00	51,23
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	53,97
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.7 - Opção em aberto

Não aplicável, tendo em vista que, ao final do último exercício social, não havia opções de compra de ações de emissão da Companhia, detidas pela administração da Companhia, em aberto.

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, prevista para o exercício social corrente:

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	3
Nº de membros remunerados	0	2
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,060%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,85	2,74
Nº de membros remunerados	0	2
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,090%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	2
Nº de membros remunerados	0	2
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,090%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Exercício social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	2
Nº de membros remunerados	0	2
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,030%

8.10 - Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma outorgada de ações foi realizada pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Outorgas de ações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Outorga realizada em 01 de fevereiro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	2
Nº de membros remunerados	0	2
Data de outorga	-	01/02/2022
Quantidade de ações outorgadas	-	32.100
Prazo máximo para entrega das ações	-	01/02/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Valor justo das ações na data da outorga	-	24,79
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	795.887,40

Outorgas de ações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Outorga realizada em 01 de fevereiro de 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	2
Nº de membros remunerados	0	2
Data de outorga	-	01/02/2021
Quantidade de ações outorgadas	-	16.139
Prazo máximo para entrega das ações	-	01/02/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Conforme item 8.4 (i) deste Formulário de Referência
Valor justo das ações na data da outorga	-	31,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	502.891,24

8.11 - Ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Plano de Opção:

O valor justo atribuído às Opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação Black-Scholes-Merton, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações:

O modelo de precificação utilizado para cálculo foi o valor justo do ativo outorgado (*fair value*), ganho esperado com o plano e método “ad hoc”.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

O modelo de precificação a ser adotado quando do pagamento do valor correspondente às Phantom Units levará em consideração o maior entre (i) o valor da cotação por ação de emissão da Companhia na B3 no último dia útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da fórmula descrita no item 8.4(h).

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Em relação ao Plano de Opção, tendo em vista que apenas o item 8.5 acima foi preenchido, não há informações acerca do valor justo apresentadas acima.

A tabela abaixo apresenta os dados e premissas utilizadas nos modelos de precificação do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

1ª Programa – 01/02/2021

Encerramento do período de carência (<i>vesting</i>)	01/02/2024
Preço da ação na data da outorga	32,75
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	54,14
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0
Volatilidade esperada	45,24%*
Taxa de juros livre de risco	5,655%*

(*) Informação ajustada conforme laudo do preço justo da outorga.

2ª Programa – 01/02/2022

Encerramento do período de carência (<i>vesting</i>)	01/02/2025
Preço da ação na data da outorga	25,29
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	36,09
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0
Volatilidade esperada	42,20%
Taxa de Juros livre de risco	11,10%

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Em relação ao Plano de Opção, tendo em vista que apenas o item 8.5 acima foi preenchido, não há informações acerca do valor justo apresentadas acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, uma vez que não há exercício antecipado no Plano ILP.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, uma vez que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nem prevê o exercício pelos Beneficiários de seus Phantom Units.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Em relação ao Plano de Opção, tendo em vista que apenas o item 8.5 acima foi preenchido, não há informações acerca do valor justo apresentadas acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

No cálculo da volatilidade foi considerado o histórico da cotação das ações de emissão da Companhia na B3.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

No cálculo da volatilidade será considerado o histórico da cotação das ações de emissão da Companhia na B3 e as variações do EBITDA médio da Companhia, conforme definido no item 13.4(h).

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Em relação ao Plano de Opção, tendo em vista que apenas o item 8.5 acima foi preenchido, não há informações acerca do valor justo apresentadas acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações – Plano ILP:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano ILP não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano Phantom Units:

Não aplicável, tendo em vista que o Plano Phantom Units não contempla a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo indica o número de ações ou cotas, detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, pelos administradores da Companhia, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2023.

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Companhia	55,60%	0,00%	0,00%	55,60%
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Ouro Fino Agronegócio Ltda.	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Ouro Fino de México, S.A. de C.V.	0,36%	0,00%	0,00%	0,36%

8.14 - Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	3,00
Nº de membros remunerados	N/A	1,00
Nome de plano	N/A	Itaú Vida e Previdência S.A. e Brasil Prev Seguros e Previdência
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Para benefício/capital segurado antecipado, é necessário ter: (i) no mínimo 55 anos de idade; (ii) no mínimo 5 anos de tempo de participação no programa de previdência; e (iii) ter rompido o vínculo com a instituidora.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	302.398,92
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	70.673,52
Possibilidade e condições para resgate antecipado	N/A	Durante o período de diferimento, após sessenta dias a contar da data do protocolo da proposta de inscrição.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	2,74	2,00	2,00	5,85	5,25	6,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,74	2,00	2,00	4,00	5,25	6,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (R\$)	1.922.969,98	1.341.004,36	1.205.406,50	1.303.238,79	287.862,00	251.448,00	355.300,00	136.072,92	112.291,68
Valor da menor remuneração (R\$)	119.679,76	100.259,96	97.553,50	103.238,79	287.862,00	251.448,00	41.600,00	136.072,92	112.291,68
Valor médio da remuneração (R\$)	961.484,99	720.632,16	651.480,00	434.412,93	287.862,00	251.448,00	142.120,00	136.072,92	112.291,68

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	Efetuuou-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas com relação ao valor da menor remuneração.
31/12/2022	Efetuuou-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas com relação ao valor da menor remuneração.
31/12/2021	Efetuuou-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas com relação ao valor da menor remuneração.
Conselho de Administração	
31/12/2023	Não considerado no cálculo do valor da menor remuneração um membro do Conselho de Administração que iniciou seu contrato em 21/03/2023. Adicionalmente, foram desconsiderados do cálculo do valor médio da remuneração dois membros do Conselho de Administração que renunciaram a remuneração no decorrer do ano de 2023.
31/12/2022	Efetuuou-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas com relação ao valor da menor remuneração.
31/12/2021	Efetuuou-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas com relação ao valor da menor remuneração.
Conselho Fiscal	
31/12/2023	Não aplicável.
31/12/2022	Não aplicável.

31/12/2021

Não aplicável.

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024	6,78%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	7,13%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022	9,31%	0%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	15,54%	0%	0%

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024

Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controlada da Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	2.868.388,34	-	2.868.388,34
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função de cargo em controlada da Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-

Controladas da Companhia	-	2.187.533,95	-	2.187.533,95
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função de cargo em controlada da Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	1.768.021,94	-	1.768.021,94
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função de cargo em controlada da Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	858.411,38	-	858.411,38
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

ANEXO IX
Plano de Incentivo de Longo Prazo Consolidado
PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo (“**Plano**”) é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1 Definições

As palavras, expressões e abreviações com as letras iniciais maiúsculas não definidas em outras partes deste Plano, no singular ou no plural e/ou em suas demais variações gramaticais, terão o significado atribuído a elas nesta Cláusula, exceto se expressamente indicado de outra forma ou se o contexto for incompatível com qualquer significado aqui indicado:

“**Ações**” significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia;

“**Afiliada**” significa qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com a outra pessoa – ficando, em qualquer caso excluídas expressamente da definição de Afiliada as situações de controle compartilhado;

“**Alteração de Controle**” significa toda e qualquer operação de venda e compra de Ações e/ou qualquer operação societária, independentemente da sua estrutura, visando a alteração do poder de Controle da Companhia, ainda que a Companhia permaneça listada e com suas Ações em negociação do Novo Mercado da B3;

“**Autoridade Governamental**” significa o governo da República Federativa do Brasil ou qualquer de suas subdivisões políticas, quer em nível federal, estadual ou municipal, ou qualquer agência, departamento ou órgão de tal governo ou de sua subdivisão política, incluindo entidades da administração pública direta e indireta;

“**B3**” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

“**Beneficiários**” significa, dentre as Pessoas Elegíveis, aquelas com as quais a Companhia já tenha celebrado ou que venha a celebrar o respectivo Contrato de Phantom Units;

“**Companhia**” significa a Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial, CEP 14140-~~000~~-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da ~~Economia~~Fazenda (CNPJ/~~MEMF~~) sob o nº 20.258.278/0001-70;

“**Conselho de Administração**” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“**Contrato de Phantom Units**” significa o instrumento jurídico celebrado entre a Companhia e a Pessoa Elegível (que, a partir da assinatura, passa a se tornar um Beneficiário), por meio do qual a Companhia outorgará ao Beneficiário as Phantom Units, ~~assim como ficarão~~, Em referido instrumento estarão estabelecidos a quantidade de Phantom Units, os Períodos de Vesting para cada um dos Lotes, bem como demais cláusulas e condições aplicáveis ao incentivo de longo prazo, no âmbito deste Plano;

“**Controle**” tem o significado que lhe é atribuído pelo Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

“**CVM**” significa a Comissão de Valores Mobiliários;

“Data do Pagamento” significa o ~~último Dia Útil do mês subsequente ao~~ período máximo de até 90 (noventa) dias a contar do término do Período de *Vesting* de cada um dos Lotes de Phantom Units outorgadas pela Companhia aos Beneficiários;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica de administrador, empregado ou prestador de serviço entre o Beneficiário e a Companhia e/ou quaisquer de suas Afiliadas, por qualquer motivo, incluindo sem limitação renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento. Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Beneficiário do cargo de administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia e/ou quaisquer de suas Afiliadas seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Beneficiário como administrador, empregado ou prestador de serviços por qualquer outras Afiliadas, ou mesmo por ela própria, não caracteriza Desligamento para fins deste Plano;

“Dia Útil” significa qualquer dia, que não seja: (i) sábado ou domingo, ou (ii) dias em que os bancos comerciais sejam obrigados ou estejam autorizados, por Lei, a permanecerem fechados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

“Lei” ou **“Legislação”** significa qualquer lei, estatuto, regulamento, regra, ofício, determinação, decisão, sentença, despacho (ainda que liminares ou interlocutórias) ou exigência editada, promulgada, celebrada ou imposta por qualquer Autoridade Governamental;

“Lote” significa determinada quantidade de Phantom Units com características idênticas e com o mesmo Período de *Vesting*, dentre Phantom Units outorgadas ~~a um mesmo~~ Beneficiário. ~~Se aplicável, o Contrato, sendo certo que as características de um Lote não serão necessariamente coincidentes às características dos demais Lotes, incluindo (sem limitação) com relação às respectivas quantidades~~ de Phantom Units ~~celebrado com cada Beneficiário deverá indicar se e em quantos Lotes se dividirá a quantidade de Phantom Units outorgadas, bem como o Período de Vesting e demais características de cada um dos Lotes;~~

~~**“Alteração de Controle”** significa toda e qualquer operação de venda e compra de Ações e/ou qualquer operação societária, independentemente da sua estrutura, visando a alteração do poder de Controle da Companhia, ainda que a Companhia permaneça listada e com suas Ações em negociação do Novo Mercado da B3;~~

“Período de Vesting” significa o período de permanência a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, seja em um Programa ou nos Contratos de Phantom Units, pelo qual o Beneficiário deve permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia, conforme o caso, como condição ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units ou a cada um dos Lotes quando assim divididas;

“Pessoas Elegíveis” significa as pessoas descritas e caracterizadas na Cláusula ~~3-13.1~~ abaixo, como sendo passíveis de recebimento de Phantom Units e que poderão se tornar Beneficiários mediante a celebração dos Contratos de Phantom Units com a Companhia;

“Phantom Unit” significa a unidade representativa do direito de receber determinado valor a ser calculado de acordo com as premissas indicadas na Cláusula ~~6-36.3~~ abaixo, desde que observado e cumprido o Período de *Vesting*, bem como observados os demais termos e condições estabelecidos neste Plano, eventuais Programas, e no Contrato de Phantom Units;

“Plano” significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de setembro de 2022, conforme aditado em 29 de abril de 2024;

“**Programa**” significa cada Programa de Incentivo de Longo Prazo que poderá ser criado pelo Conselho de Administração no âmbito deste Plano, e que, caso aplicável, terão como requisitos obrigatórios: (i) as Pessoas Elegíveis; (ii) a quantidade de Phantom Units passível de outorga a cada Beneficiário; e (iii) o Período de Vesting das Phantom Units (ou Lotes de Phantom Units); e

“**Tributo**” significa quaisquer tributos, taxas, contribuições, encargos, tarifas, preços públicos ou lançamentos fiscais acessórios (incluindo juros, multas, penalidades, correção monetária e acréscimos impostos com respeito a esses) impostos por ou a serem pagos a qualquer Autoridade Governamental, incluindo, mas sem limitação, impostos sobre a renda, retidos na fonte, sobre circulação, *ad valorem*, sobre valor agregado, de previdência social, sobre contribuições sociais, folha de pagamento, operações financeiras, bens móveis ou imóveis, licença de transferência, vendas, uso, relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, prestação de serviços e outros tributos de qualquer tipo ou natureza, no Brasil ou no exterior.

2 Objetivo do Plano

2.1 Este Plano tem por objetivo incentivar as Pessoas Elegíveis e permitir que, cumpridas determinadas condições estabelecidas no âmbito deste Plano, as Pessoas Elegíveis recebam Phantom Units, visando a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia e/ou suas Afiliadas a atrair e manter vinculadas as Pessoas Elegíveis; (d) incentivar a criação de valor à Companhia; e (e) compartilhar riscos e ganhos de longo prazo, indiretamente, por meio da valorização das Ações [ou do desempenho da Companhia](#), de forma equitativa entre acionistas e as Pessoas Elegíveis.

3 Pessoas Elegíveis

- 3.1** São administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia que, observados os termos do Plano e de eventuais Programas, serão indicados pelo Conselho de Administração da Companhia como sendo passíveis ao recebimento de Phantom Units por meio da celebração dos Contratos de Phantom Units.
- 3.2** Após a celebração dos seus respectivos Contratos de Phantom Units, as Pessoas Elegíveis passarão a ser designadas como Beneficiários.
- 3.3** Nenhuma disposição deste Plano, de qualquer Programa ou Contrato de Phantom Units aprovado e/ou celebrado no âmbito deste Plano, confere ou conferirá a quaisquer das Pessoas Elegíveis, tenham ou não se tornado Beneficiários: (a) o direito à permanência no cargo de administrador da Companhia até o término do respectivo mandato, ou assegurará a sua reeleição para o respectivo cargo; (b) o direito à permanência como empregado da Companhia e/ou de suas Afiliadas; ou (c) o direito à manutenção ou renovação de contrato de prestação de serviços mantido com a Companhia e/ou suas Afiliadas. Nesse sentido, nenhuma disposição, cláusula ou condição aprovada no âmbito deste Plano representará uma interferência nos direitos dos acionistas, da Companhia e/ou de suas Afiliadas de interromper, a qualquer tempo, o vínculo mantido com as Pessoas Elegíveis, independentemente da natureza jurídica de tal vínculo.

4 Administração do Plano

- 4.1** O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá se valer da assessoria e recomendações de seus comitês de assessoramento, se e quando entender necessário.
- 4.2** Observadas a legislação e regulamentação da CVM aplicáveis, assim como os objetivos e condições gerais deste Plano e eventuais diretrizes aprovadas pelos acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral, o Conselho de Administração terá amplos poderes para adotar todas as medidas que entender necessárias à administração do Plano, incluindo, mas não se limitando:
- (a) a criação, alteração e extinção de Programas, incluindo a indicação (i) das Pessoas Elegíveis; (ii) volume de Phantom Units a serem outorgadas a cada uma das Pessoas Elegíveis; (iii) os Períodos de Vesting das Phantom Units outorgadas (ou de Lotes de Phantom Units); e (iv) condições para concessão e recebimento dos valores ~~subjacentes~~ equivalentes às Phantom Units;
 - (b) a deliberação sobre os requisitos obrigatórios para a criação dos Programas, caso o Conselho de Administração opte pela aprovação/formalização de Programas;
 - (c) a aprovação de minuta de Contrato de Phantom Units a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, bem como modificar tais regras, termos e condições quando necessário para adequá-los aos termos da legislação e/ou regulamentação aplicáveis;
 - (d) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos, podendo estabelecer, nesta hipótese, diretrizes específicas; e
 - (e) analisar casos excepcionais decorrentes deste Plano, quaisquer de seus Programas e dos Contratos de Phantom Units celebrados no âmbito do Plano, bem como quaisquer instrumentos ou questões a ele relacionados.
- 4.3** Uma vez que os objetivos do Plano levam em consideração o alinhamento de interesses entre a Companhia e cada uma das Pessoas Elegíveis, a outorga de Phantom Units pode levar em consideração características individuais das Pessoas Elegíveis (tais como o tempo de vínculo entre a Companhia e a Pessoa Elegível, sua performance passada, perspectiva de desenvolvimento e de performance futura, etc.). Desta forma, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer livremente as condições individuais de cada um dos Beneficiários, individualmente considerados, na medida em que entender pertinente aos objetivos do Plano. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá conferir tratamento diferenciado a Pessoas Elegíveis que possuam a mesma qualificação ou que se encontrem em situação idêntica ou similar, de tal forma que a outorga das Phantom Units não estará sujeita a qualquer regra de isonomia ou analogia.
- 4.4** As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com este Plano.
- 4.5** Aprovação de quaisquer exceções ou tratamento especial não vinculará a Companhia em eventos futuros ou de alguma forma constituirá qualquer precedente em benefício de Pessoas Elegíveis ~~e/ou Participantes~~.

5 Limitações

- 5.1 As Phantom Units a serem outorgadas aos Beneficiários no âmbito deste Plano estarão limitadas a 2,60 % do capital social da Companhia. Caso a Companhia venha a realizar qualquer evento societário (e.g. aumento ou redução de capital, [emissão ou cancelamento de Ações](#)), o limite percentual acima deverá ser calculado com base na quantidade de ações representativas do capital social total da Companhia após referido evento societários, observado, ainda, o disposto na Cláusula [9.4.9.1](#).
- 5.2 O recebimento das Phantom Units não confere aos Beneficiários a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro direito ou prerrogativa de acionista, tais como direitos políticos (e.g. direito de voto) ou econômicos (e.g. recebimento de dividendos ou proventos de qualquer natureza).

6 Mecanismos das Phantom Units

- 6.1 Fica o Conselho de Administração autorizado a estabelecer os critérios e condições das outorgas de Phantom Units aos Beneficiários, podendo, para tanto, criar e aprovar Programas para disciplinar tais outorgas.
- 6.2 A efetiva outorga de Phantom Units se dará por meio da celebração de Contrato de Phantom Units entre a Companhia e o Beneficiário, no qual deverão estar especificadas as particularidades de cada outorga, tais como (a) a quantidade de Phantom Units outorgadas ao Beneficiário; (b) a divisão [ou não](#) das Phantom Units em Lotes, e suas respectivas características; (c) critérios e condições ao *vesting* das [Phantom Units ou dos Lotes de Phantom Units](#); (d) critérios e condições do pagamento, pela Companhia ao Beneficiário, do valor correspondente à Phantom Unit; e (e) consequências dos direitos e obrigações em caso de Desligamento do Beneficiário, dentre outros.
- 6.3 Cada 1 (uma) Phantom Unit dará o direito de o Beneficiário receber, em moeda corrente nacional, o maior entre (i) o valor da cotação por Ação na B3 no último Dia Útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da seguinte fórmula:

$$\text{10.2} \quad V_{\text{page}} V_{\text{PU}} = (\text{EBITDA}_{\text{médio}} \times 10) / Qtd_{\text{ações}}$$

Onde:

$V_{\text{page}} V_{\text{PU}}$: é o valor líquido [por Phantom Unit](#) a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

EBITDA_{médio}: é a média aritmética simples dos EBITDAs calculados com base nas demonstrações financeiras relativas aos últimos 5 (cinco) exercícios sociais encerrados anteriormente à data em que for devido o pagamento do valor correspondente às Phantom Units, sendo:

10.3 EBITDA: é o lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, a ser calculado de acordo com as demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia;

Qtd_{ações}: quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia ~~na data dos efetivos pagamentos dos valores correspondentes às~~ [no último Dia Útil do Período de Vesting](#);

6.4 Na data do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units, o Beneficiário poderá fazer jus ao pagamento de um valor adicional, em decorrência deste Plano, a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$V_{\text{Adicional}} = (V_{\text{PU 3º Lote}} \times \text{PU}_{\text{Total}}) - (V_{\text{PU 1º Lote}} \times \text{PU}_{1^\circ \text{ Lote}}) - (V_{\text{PU 2º Lote}} \times \text{PU}_{2^\circ \text{ Lote}}) - (V_{\text{PU 3º Lote}} \times \text{PU}_{3^\circ \text{ Lote}})$$

Onde:

V_{Adicional}: é o valor líquido do eventual pagamento adicional a ser realizado pela Companhia ao Beneficiário, nos termos desta Cláusula 6.4;

V_{PU 3º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário, observado o maior dos valores previstos na Cláusula 6.3 acima;

PU_{Total}: é a quantidade total de Phantom Units outorgada pela Companhia a cada Beneficiário;

V_{PU 1º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do primeiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário, observado o maior dos valores previstos na Cláusula 6.3 acima;

PU_{1º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do primeiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

V_{PU 2º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do segundo Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário, observado o maior dos valores previstos na Cláusula 6.3 acima;

PU_{2º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do segundo Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

V_{PU 3º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário, observado o maior dos valores previstos na Cláusula 6.3 acima; e

PU_{3º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do terceiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário.

6.4.1 Caso o resultado da fórmula acima resulte em um valor negativo, o Beneficiário não fará jus a qualquer pagamento adicional pela Companhia.

6.4.2 O pagamento do valor adicional de que trata a Cláusula 6.4 deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units.

6.5 ~~6.4~~ Transcorrido o Período de Vesting das ~~Phanten~~ Phantom Units, ou Lotes ~~delas~~ de Phantom Units, bem como demais condições eventualmente estabelecidas no Programa e/ou no Contrato de Phantom Units, a Companhia realizará o pagamento do valor correspondente às Phantom Units aos Beneficiários até a Data do Pagamento, tempo necessário para que a administração da Companhia adote as providências no sentido de calcular o valor a ser pago relativamente a cada uma das Phantom Units, bem como para adoção dos procedimentos operacionais e levantamento de recursos necessários ao pagamento.

6.5.1 ~~6.4.1~~ A Companhia poderá proceder com o desconto e retenção de quaisquer Tributos sujeitos à retenção na fonte eventualmente incidentes, conforme legislação

tributária aplicável, sobre o valor a ser pago aos Beneficiários a título de liquidação das Phantom Units.

6.6 ~~6.5~~ Em caso de Alteração de Controle, serão automaticamente antecipados todos os Períodos de Vesting estabelecidos nos Contratos de Phantom Units, de forma que, a partir da data em que se efetivar a Alteração de Controle, todos os Beneficiários farão jus a receber, integralmente, o valor correspondente a todas as Phantom Units que lhe houverem sido outorgadas. Nesta hipótese, a Companhia deverá realizar os pagamentos aos Beneficiários, integralmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados data em que se efetivar a Alteração de Controle.

6.7 ~~6.6~~ Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano, ou nos Programas e Contratos de Phantom Units aprovados e/ou celebrados no âmbito deste Plano, as obrigações da Companhia no âmbito deste Plano restarão extintas de pleno direito:

- (a) quando do cumprimento integral das obrigações da Companhia estabelecidas no âmbito do Plano;
- (b) com relação a determinado Beneficiário, mediante o distrato do Contrato de Phantom Units, nas hipóteses estabelecidas na Cláusula ~~7.7~~ a seguir, ou em quaisquer outras hipóteses de extinção estabelecidas no Contrato de Phantom Units; ou
- (c) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada.

7 Desligamento do Beneficiário

7.1 Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com este Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto na Cláusula ~~7.2~~ 7.2 abaixo.

7.2 Se, a qualquer tempo, o Beneficiário:

- (a) desligar-se da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, ~~se o término da sua~~exceto com relação ~~com a Companhia e/ou de suas Afiliadas ocorrer dentro das Condições de Vesting de cada Programa~~aos Lotes de Phantom Units cujos Períodos de Vesting já tenham sido integralmente transcorridos na data do referido desligamento, de modo que o Beneficiário somente terá direito ao recebimento relacionado aos Lotes de Phantom Units cujos Períodos de Vesting já tenham terminado na data do desligamento;
- (b) for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário perderá todos os direitos com relação às Phantom Units, se o término da sua relação com a Companhia ou suas controladas ocorrer dentro ~~das Condições~~do Período de Vesting de cada Programa e respectivo Contrato de Phantom Units;
- (c) for desligado da Companhia e/ou de suas Afiliadas por vontade destas, conforme o caso, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador. Neste caso, os pagamentos

relacionados a Phantom Units deverão ser realizados pela Companhia em até 90 ~~(noventa)~~ dias contados a partir da data do Desligamento e seguirão as seguintes regras:

- (i) se o cumprimento ~~da Condição de Vesting~~ pelo Beneficiário do Período de Vesting do Programa vigente for menor ou igual a 12 (doze) meses completos contados ~~da data a partir~~ de assinatura do Contrato de Phantom Units 1º de junho de 2022, o Beneficiário desligado ~~não terá qualquer direito~~ perderá todos os direitos com relação às Phantom Units; e
- (ii) se o cumprimento ~~da Condição de Vesting~~ pelo Beneficiário do ~~Programa vigente~~ Período de Vesting for superior a 12 (doze) meses contados ~~da data a partir~~ de assinatura do Contrato de Phantom Units 1º de junho de 2022, o Beneficiário desligado terá direito ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units ~~proporcionalmente ao tempo transcorrido da Condição~~ de forma proporcional aos meses completos transcorridos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento do Beneficiário, considerando-se, para os fins deste Plano, como data de Desligamento a data de comunicação da demissão ou destituição, desconsiderando-se, portanto qualquer período de aviso prévio. Para fins de esclarecimento, a quantidade de Phantom Units a ser considerada para o cálculo do valor devido ao Beneficiário nesta hipótese não levará em consideração qualquer um dos Períodos de Vesting cumprida pela que o Beneficiário; estiver sujeito, e será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Phantom Units Devidas} = (\text{Phantom Outorgadas} / 60) \times \text{Meses de Permanência}$$

Onde:

Phantom Units Devidas: significa a quantidade de Phantom Units a ser considerada no cálculo do valor a ser pago ao Beneficiário.

Phantom Outorgadas: significa a quantidade total de Phantom Units outorgada ao Beneficiário nos termos do Contrato.

Meses de Permanência: significa o número de meses completos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento.

- (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou algum processo sucessório aprovado pelo Conselho de Administração, o Beneficiário terá direito ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units de forma proporcional à parcela das Condições de Vesting usufruídas pelo Beneficiário em cada Programa (recebimento pro-rata) aos meses completos transcorridos entre 1º de junho de 2022 e a data do Desligamento do Beneficiário, considerando-se, para os fins deste Plano, como data de Desligamento a data de comunicação da referida aposentadoria normal ou processo sucessório. Neste caso, os pagamentos serão realizados pela Companhia em até 90 (noventa) dias contados da data do Desligamento do Beneficiário; e
- (e) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente (reconhecida administrativamente pelo órgão governamental competente), o Beneficiário (em caso de invalidez permanente), ou para seus herdeiros e/ou beneficiários (se aplicável), receberão os valores correspondentes às Phantom Units integralmente, de forma antecipada ao término ~~das Condições~~ do Período de Vesting dos

Programas. Neste caso, o pagamento do valor correspondente às Phantom Units ocorrerá no prazo de até ~~1 (um) ano~~ 90 (noventa) dias a contar do falecimento ou declaração da invalidez permanente pelo órgão governamental competente do Beneficiário.

- 7.3** Não obstante o disposto no item ~~7.2.7.2~~ acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item ~~7.2.7.2~~, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições deste Plano não causem impacto adverso ao Beneficiário.

8 Prazo de Vigência

- 8.1** Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência deste Plano não afetará a eficácia dos Programas e/ou dos Contratos de Phantom Units já celebrados e que ainda estejam em vigor quando do término do prazo de vigência deste Plano.

9 Disposições Gerais

- 9.1** Caso o número, espécie e classe das Ações existentes durante ~~as Condições~~ o Período de Vesting de cada Programa venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, ~~caberá ao Conselho de Administração da Companhia, realizar os ajuste correspondentes na ou ainda,~~ como resultado de aumento ou diminuição de capital social, emissão ou cancelamento de Ações ou quaisquer outros eventos societários que impactem a quantidade de Ações, a quantidade de Phantom Units outorgadas aos Beneficiários; serão equilibradas de forma ~~a manter o equilíbrio das relações entre as partes e a~~ equitativa ao percentual correspondente ao capital social da Companhia estabelecidos proporcionalmente, com o intuito de evitar distorções na aplicação deste Plano e seus respectivos Programas e os Contratos de Phantom Units.
- 9.2** O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições deste Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, tais como limite máximo do valor correspondente às Phantom Units a serem outorgadas, consequências do Desligamento dos Beneficiários e prazo de vigência deste Plano. Caso alteradas, as condições não poderão causar efeito adverso para os Beneficiários.
- 9.3** Este Plano poderá ser integralmente revisado caso haja qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de remuneração (incluindo, sem limitação, um plano de incentivo de longo prazo baseados em derivativos de ações, tais como as Phantom Units).
- 9.4** As Phantom Units outorgadas no âmbito deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros os direitos e obrigações estabelecidos nos Contratos de Phantom Units.

- 9.5** Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção ou o não exercício, pela Companhia, de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, por este Plano, pelos Programas ou pelos Contratos de Phantom Units, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações, o que não impedirá que a Companhia, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.
- 9.6** Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada a Assembleia Geral, quando o Conselho de Administração entender conveniente.
- 9.7** Em caso de eventual divergência ou inconsistência entre os termos deste Plano e dos demais documentos a serem aprovados e/ou celebrados no âmbito do Plano, tais como Programas e Contratos de Phantom Units, prevalecerão, sempre, os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

* * *

ANEXO X
Informações sobre o Plano Incentivo de
Longo Prazo Consolidado

(conforme artigo 14 da Resolução CVM 81)

1 Fornecer cópia do plano proposto

Segue, na forma do **ANEXO IX** à proposta da administração, cópia da proposta de aditamento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 19 de abril de 2023 (“**Plano**”).

Termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido abaixo definidos terão os significados a eles atribuídos no Plano.

2 Informar as principais características do plano proposto, identificando:

(a) potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como beneficiários administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia (“**Beneficiários**”).

(b) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não contempla a outorga de opções, mas sim a outorga de unidades representativas do direito de receber determinado valor a ser calculado de acordo as premissas previstas no Plano (“**Phantom Units**”).

(c) número máximo de ações abrangidas pelo plano

O recebimento das Phantom Units não confere aos Beneficiários a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro direito ou prerrogativa de acionista, tais como direitos políticos (e.g. direito de voto) ou econômicos (e.g. recebimento de dividendos ou proventos de qualquer natureza).

As Phantom Units a serem outorgadas aos Beneficiários no âmbito do Plano estarão limitadas a 2,60% do capital social da Companhia. Caso a Companhia venha a realizar qualquer evento societário (e.g. aumento ou redução de capital, emissão ou cancelamento de ações), o limite percentual acima deverá ser calculado com base na quantidade de ações representativas do capital social total da Companhia após referido evento societários, observado, ainda, que, caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia existentes durante o Período de Vesting (conforme abaixo definido) de cada Programa venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou ainda como resultado de aumento ou diminuição de capital social, emissão ou cancelamento de ações de emissão da Companhia ou quaisquer outros eventos societários que impactem a quantidade de ações de emissão da Companhia, a quantidade de Phantom Units outorgadas aos Beneficiários serão equilibradas de forma equitativa ao percentual correspondente ao capital social da Companhia, estabelecidos proporcionalmente, com o intuito de evitar distorções na aplicação do Plano e seus respectivos Programas e os Contratos de Phantom Units.

(d) condições de aquisição

No âmbito do Plano não está contemplada a aquisição pelos Beneficiários de ações de emissão da Companhia, mas sim a transferência gratuita de Phantom Unit, que dará o direito de o Beneficiário receber, após o decurso do Período de Vesting (conforme abaixo definido), em moeda corrente nacional, o maior entre (i) o valor da cotação por ação de emissão da Companhia na B3 no último dia útil do Período de Vesting; ou (ii) o valor resultante da seguinte fórmula:

$$V_{PU} = (EBITDA_{\text{médio}} \times 10) / Qtd_{\text{ações}}$$

Onde:

V_{PU}: é o valor líquido por Phantom Unit a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

EBITDA_{médio}: é a média aritmética simples dos EBITDAs calculados com base nas demonstrações financeiras relativas aos últimos 5 (cinco) exercícios sociais encerrados anteriormente à data em que for devido o pagamento do valor correspondente às Phantom Units, sendo:

EBITDA: é o lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização, a ser calculado de acordo com as demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia.

Qtd_{ações}: quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia no último Dia Útil do Período de Vesting;

Na data do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units, o Beneficiário poderá fazer jus ao pagamento de um valor adicional, em decorrência do Plano, a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$V_{\text{Adicional}} = (V_{PU \text{ 3º Lote}} \times PU_{\text{Total}}) - (V_{PU \text{ 1º Lote}} \times PU_{\text{1º Lote}}) - (V_{PU \text{ 2º Lote}} \times PU_{\text{2º Lote}}) - (V_{PU \text{ 3º Lote}} \times PU_{\text{3º Lote}})$$

Onde:

V_{Adicional}: é o valor líquido do eventual pagamento adicional a ser realizado pela Companhia ao Beneficiário;

V_{PU 3º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PU_{Total}: é a quantidade total de Phantom Units outorgada pela Companhia a cada Beneficiário;

V_{PU 1º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do primeiro Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PU_{1º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do primeiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

V_{PU 2º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do segundo Lote de Phantom Units a ser pago pela Companhia ao Beneficiário;

PU_{2º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do segundo Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário;

V_{PU 3º Lote}: é o valor líquido por cada Phantom Unit do terceiro Lote de Phantom Units

a ser pago pela Companhia ao Beneficiário; e

PU^{3º Lote}: é a quantidade de Phantom Units objeto do terceiro Lote de Phantom Units outorgada a cada Beneficiário.

Caso o resultado da fórmula acima resulte em um valor negativo, o Beneficiário não fará jus a qualquer pagamento adicional pela Companhia.

O pagamento do valor adicional deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término do Período de Vesting do terceiro Lote de Phantom Units.

Transcorrido o Período de Vesting das Phantom Units, ou Lotes de Phantom Units, bem como demais condições eventualmente estabelecidas no Programa e/ou no Contrato de Phantom Units, a Companhia realizará o pagamento do valor correspondente às Phantom Units aos Beneficiários até a data do pagamento (qual seja, o período máximo de até um ano a contar do término do Período de Vesting de cada um dos Lotes de Phantom Units), tempo necessário para que a administração da Companhia adote as providências no sentido de calcular o valor a ser pago relativamente a cada uma das Phantom Units, bem como para adoção dos procedimentos operacionais e levantamento de recursos necessários ao pagamento, sendo certo que a Companhia poderá proceder com o desconto e retenção de quaisquer Tributos sujeitos à retenção na fonte eventualmente incidentes, conforme legislação tributária aplicável, sobre o valor a ser pago aos Beneficiários a título de liquidação das Phantom Units.

Uma vez aprovado o Plano, o Conselho de Administração estará autorizado a criar os Programas. As Phantom Units nos termos do Plano e de cada Programa serão realizadas mediante a celebração de Contratos de Phantom Units, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Phantom Units outorgadas ao Beneficiário; (b) a divisão ou não das Phantom Units em Lotes, e suas respectivas características; (c) critérios e condições ao *vesting* das Phantom Units ou dos Lotes de Phantom Units; (d) critérios e condições do pagamento, pela Companhia ao Beneficiário, do valor correspondente à Phantom Unit; e (e) consequências dos direitos e obrigações em caso de Desligamento do Beneficiário, dentre outros.

(e) critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Tendo em vista que o Plano não contempla a outorga de opções de compra, não há preço de exercício em relação às Phantom Units.

(f) critérios para fixação do prazo de exercício

Tendo em vista que o Plano não contempla a outorga de opções de compra, não há prazo de exercício em relação às Phantom Units. Vale destacar que o pagamento das Phantom Units será realizado pela Companhia no período máximo de até um ano a contar do término do período de permanência a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, seja em um Programa ou nos Contratos de Phantom Units, pelo qual o Beneficiário deve permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia, conforme o caso, como condição ao recebimento dos valores correspondentes às Phantom Units ou a cada um dos Lotes de Phantom Units ("**Período de Vesting**").

(g) forma de liquidação de opções

Não aplicável, tendo em vista que não está contemplada no Plano a outorga de quaisquer opções. Ressalta-se que, conforme mencionado acima, após o decurso do Período de

Vesting, o Beneficiário terá o direito de receber o valor correspondente às suas Phantom Units, em moeda corrente nacional.

(h) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, tais como limite máximo do valor correspondente às Phantom Units a serem outorgadas, consequências do desligamento dos Beneficiários e prazo de vigência do Plano. Caso alteradas, as condições não poderão causar efeito adverso para os Beneficiários.

Adicionalmente, o Plano poderá ser integralmente revisado caso haja qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de remuneração baseado em ações (incluindo, sem limitação, um plano de incentivo de longo prazo baseados em derivativos de ações, tais como as Phantom Units).

Por fim, o Plano poderá ser extinto a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

3 Justifica o plano proposto, explicando:

(a) os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo incentivar os Beneficiários e permitir que, cumpridas determinadas condições estabelecidas no âmbito do Plano, os Beneficiários recebam Phantom Units, visando a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos Beneficiários; (c) possibilitar à Companhia e/ou suas afiliadas a atrair e manter vinculados os Beneficiários; (d) incentivar a criação de valor à Companhia; e (e) compartilhar riscos e ganhos de longo prazo, indiretamente, por meio da valorização das ações de emissão da Companhia ou do desempenho da Companhia, de forma equitativa entre acionistas e os Beneficiários.

(b) a forma como o plano contribui para esses objetivos

Considerando que o Plano tem por objetivo os itens elencados acima, criar Programas com a possibilidade de recebimento de Phantom Units pelos Beneficiários faz com que estes sejam incentivados a gerar valor à Companhia.

(c) como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano configura uma importante ferramenta de alinhamento de interesses entre Beneficiários e acionistas da Companhia, na medida em que os Beneficiários são incentivados a permanecerem na Companhia trabalhando com foco na maximização de valor do negócio no longo prazo.

O Plano compõe um dos pilares de incentivos de longo prazo, complementando os demais componentes da remuneração dos colaboradores da Companhia.

(d) Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano contribuirá para que a Companhia atraia e retenha profissionais com as melhores competências, na medida em que há um relevante incentivo a permanecerem na Companhia trabalhando com foco na maximização de resultados e valorização da

Companhia.

Nesse sentido, com base nos requisitos estabelecidos no Plano, nos Programas e nos Contratos de Phantom Units, a administração da Companhia tem ferramentas para alinhar os potenciais ganhos dos Beneficiários aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo.

4 Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Considerando o cenário atual de potenciais Beneficiários da Companhia, a estimativa contábil de despesa é de R\$28.442.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais) considerando prazo de vigência do Plano.